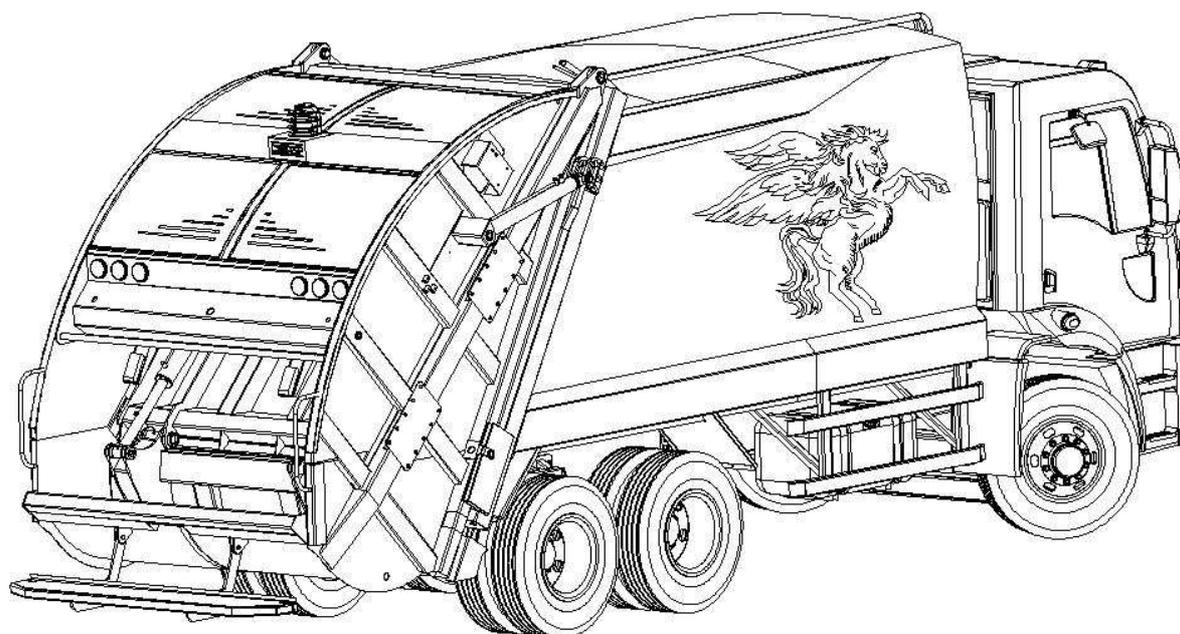


- MANUAL DO PROPRIETÁRIO -



- GUIA DE OPERAÇÕES

- CATÁLOGO DE PEÇAS

- TABELA DE LUBRIFICAÇÃO

CIMFASP

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIP. SERV. E PEÇAS LTDA

ÍNDICE DE ANALISE

A – BEM - VINDO _____	02
B – NOSSAS CONSIDERAÇÕES GERAIS _____	03
C – A SUA SEGURANÇA _____	04
D – OPERAÇÕES GERAIS _____	05
E – NOSSA GARANTIA _____	08
• <i>RELATÓRIO DE ENTREGA TÉCNICA</i> _____	09
• <i>RELATÓRIO DE REVISÃO EM GARANTIA</i> _____	13
1 – COMANDO HIDRÁULICO _____	15
2 – CARGA _____	20
3 – DESCARGA _____	24
4 – DI PARA ELEVAÇÃO _____	25
6 – MANUTENÇÃO _____	27
• <i>PLANOS PARA MANUTENÇÃO</i> _____	36
6 – REGULAGENS DO SISTEMA HIDRÁULICO _____	38
7 – SISTEMAS ELÉTRICO _____	44
8 – ESQUEMAS HIDRÁULICOS _____	45

A - BEM VINDO

AO NOVO PROPRIETÁRIO DO COLETOR COMPACTADOR PEGASUS

Agradecemos sua escolha pelo coletor compactador de lixo desenvolvido e fabricado pela Cimaspa Indústria e Comércio de Peças e Equipamentos Ltda. O equipamento ora adquirido tem qualidade e capacidade de proporcionar muitos anos de utilização, com baixo custo de manutenção.

Para atender ao mercado, os componentes foram fabricados com a mais alta tecnologia de produção, tornando sua operação simples e fácil. Características estas que poderão ser observadas desde o início da operação.

O manual, a seguir apresentado, foi preparado para fornecer segurança na operação e facilidade na manutenção. Siga corretamente os procedimentos aqui descritos e você conseguirá maximizar a vida útil de seu coletor compactador de RSU (resíduos sólidos urbanos) Pegasus.

Todas as informações, ilustrações e especificações contidas neste manual são baseadas nas informações disponíveis para fabricação na data desta impressão. Portanto, como fruto de nossa política de buscar continuamente melhoramentos de nossos processos e produtos, reservamos o direito de efetuarmos mudanças a qualquer tempo sem prévia divulgação ou obrigação em proceder tais alterações nos equipamentos já fabricados.

Obrigado por escolher a nossa marca:



B - CONSIDERAÇÕES GERAIS

IMPORTANTE QUE:

As funções principais do produto do coletor compactador de lixo são de uma forma segura e eficiente: carregar, compactar, transportar com segurança e descarregar resíduos sólidos.

Este manual descreve como estas funções são atingidas de uma maneira simples e necessárias com maiores detalhes de descrição do funcionamento do equipamento, entrando em contato com nosso **serviço de assistência técnica**, você irá comunicar com **técnicos** treinados e experientes que poderão orientá-lo e dar o maior suporte para que seu equipamento trabalhe com qualidade e eficiência esperada.

Alguns termos serão amplamente utilizados, por isso, é importante um conhecimento prévio de seu significado:

CARGA: É a operação realizada quando o coletor (gari) abastece a praça de carga com resíduos sólidos no dentro da praça de carga até o nível onde as placas possam fazer o ciclo de compactação e transporte para o interior da caixa de carga.

COMPACTAÇÃO: Ocorre quando o operador volta à placa transportadora até o limite máximo de abertura, fechando os cilindros hidráulicos transportadores e em seguida desce a placa compactadora abrindo o cilindro compactador até o limite máximo também, após esta operação fazer o reverso do ciclo para que o RSU (resíduos sólidos urbanos) seja transportado para dentro da caixa de carga.

DESCARGA: Em um local apropriado aterro sanitário a descarga é realizada em três simples operações: primeiro: verifique se a porta traseira esteja literalmente liberada pelo sistema de travamento da mesma, segundo: através da alavanca do comando hidráulico frontal da caixa de carga, posicione-a para cima para fazer a abertura da porta traseira até o trajeto final de elevação, terceiro: posicione a alavanca do comando hidráulico frontal da caixa de carga para cima até o que o painel ejetor faça seu trabalho de descarga da caixa de carga, após esta operação fazer o reverso do ciclo.

Após este processo de carga, compactação e descarga, o equipamento estará novamente pronto para repetir a operação.

C: PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA

PRIORIDADES PARA INICIALIZAÇÃO

1. Nunca opere o equipamento usando jóias. Anéis, pulseiras, alianças ou roupas largas; estes itens podem ficar presos no equipamento, causando sérios danos físicos ou até a morte. Use roupas seguras e equipamentos de proteção adequados (EPI'S).
2. Nunca opere o equipamento sob efeito de bebidas alcoólicas, narcóticos ou medicamentos que alterem a consciência e a condução motora. Operadores que agem desta forma representam um grande risco para consigo próprio e para com os outros.
3. Faça uma inspeção ao redor do chassi (caminhão) de acordo com as instruções do fabricante, bem como uma inspeção ao redor do equipamento coletor compactador de lixo de acordo com as instruções deste manual. Nunca comece uma operação se encontrar itens em mau funcionamento ou com problemas. Quando isto ocorrer, avise imediatamente ao departamento responsável e mantenha o equipamento veicular freado, o sistema da tomada de força desengatado, a chave fora da ignição. Caso seja necessário se afastar do equipamento para pedir auxílio, deixe algo sinalizando que o equipamento está com problema e não deverá ser utilizado antes de uma assistência técnica, como por exemplo, colocar um adesivo ou aviso de fácil remoção no painel do carro.
4. Serviços de assistência técnica deverão ser executados com ferramentas próprias por pessoa devidamente qualificadas e credenciadas, seguindo, sempre, as instruções do fabricante.
5. Faça uma completa inspeção ao redor do equipamento e certifique-se de que não há qualquer pessoa ou obstrução para dar partida no equipamento.
6. O manuseio dos sistemas dos dispositivos para operar contêineres é um ponto crítico nos equipamentos, portanto, deverão ser operados por pessoas devidamente treinadas e terem sua manutenção executada pelo fabricante ou credenciados.
7. Inspeccione diariamente todos os cabos, ganchos e correntes. Troque todas as partes estragadas ou desgastadas.
8. Antes de operar o veículo, o motorista deverá estar familiarizado com programa de treinamento do empregador relacionado com as regras de tráfego, avisos de perigo e sinais manuais.
9. Tenha certeza de que conhece onde solicitar assistência em caso de emergência.
10. Conheça o equipamento. Conheça a localização dos controles, calibres, instrumentos de operação e sinais de proteção.
11. A altura da bacia de carga poderá ser alterada quando for colocado dispositivo inferior de elevação de contêineres. Por isso, certifique-se de que esta altura não está fora dos padrões de segurança e operação.

D: PARA OPERAÇÃO EM GERAL

1. São de inteira responsabilidade do operador do equipamento assegurar a sua correta operação, de acordo com o manual de instruções do fabricante, respeitando o código de trânsito vigente e demais regulamentos de segurança.
2. Não tente operar o equipamento sem o treinamento apropriado, pode ser perigoso e causar danos ao equipamento ou até mesmo físicos.
3. Mova o veículo o mais lento possível, sem deixar parar, quando em marcha ré nacional.
4. Sempre tenha certeza de que a área traseira esteja desimpedida quando for utilizar a marcha ré.
5. Não ande em marcha ré por longas distâncias; obedecem as instruções do código de trânsito. Se a distância a ser percorrida for maior do que a estabelecida, faça-a em etapas, observando sempre se a área a ser percorrida está desimpedida.
6. Nunca tente retirar qualquer material que esteja em altura superior a sua cintura sem usar óculos ou máscara de proteção (EPI'S).
7. Nunca use o equipamento para puxar ou empurrar outros veículos você possa causar danos ao equipamento.
8. Nunca execute o despejo (descarga) de RSU (resíduos sólidos urbanos) nas encostas abaixo, contra pilhas de lixo/detrítos ou em crateras de morros.
9. Nunca coloque a cabeça, dedos ou qualquer parte do corpo em objetos cortantes ou pontiagudos que estejam no equipamento. Obedecer PNGRS.
10. Ao conduzir o equipamento, use sempre o cinto de segurança.
11. Mantenha o carro freado sempre que deixar a cabine.
12. Use as luzes de sinalização, roupas e sapatos apropriados.
13. Todas as portas e aberturas deverão estar fechadas e trancadas enquanto o equipamento estiver em operação.
14. Certifique-se de que os coletores (garis) estejam à vista antes de operar ou movimentar o equipamento.
15. Certifique-se de que haja espaço suficiente para operar o equipamento.
16. Utilize somente os locais determinados para transporte de pessoas. Longas distâncias não deverão ser percorridas com pessoas fora da cabine do chassi. Não permita que qualquer pessoa desça ou suba nos estribos com o equipamento em movimento isso poderá causar graves acidentes.
17. Pare o veículo imediatamente quando as luzes de alerta do painel se acender.
18. Nunca utilize as alavancas de comando ou mangueiras como auxílio para subir ou descer do equipamento, eles são flexíveis e podem não ter a sustentação necessária, causando sérios danos ao usuário, além de danificar componentes importantes do equipamento.
19. Tenha certeza de que os alertas da parte traseira estão funcionando em perfeito estado.
20. Sempre se certifique de que todas as pessoas estão distantes quando levantar ou baixar a porta traseira. É de responsabilidade do operador avisar as pessoas para não permanecerem ou transitarem sob o equipamento.
21. Não mova o equipamento enquanto a porta traseira estiver levantada, exceto quando estiver no procedimento de descarga ou quando é necessário retirar algum resíduo que tenha ficado antes de proceder à descida da porta.

22. Nunca carregue a praça de carga da altura máxima permitida de carga.
23. Nunca permita que qualquer material fique do lado de fora da praça de carga durante o ciclo de compactação.
24. Para prevenir ferimentos em pessoas ou danos ao equipamento, abaixe a porta traseira vagarosamente.
25. Nunca entre no equipamento, a menos que o cilindro telescópico esteja sem pressão, tomado de força desengatada e a chave fora da ignição e guardada em seu bolso.
26. Não tente colocar RSU (resíduos sólidos urbanos) na bacia após o início do ciclo de compactação. O painel compactador deverá estar na posição inicial e parado antes de carregar a bacia.
27. O botão da válvula solenóide da aceleração automática deverá estar desligado entre as coletas e quando estacionado o veículo. Isto previne o aumento da rotação do motor veicular se as alavancas do painel de controle forem acionadas.
28. A trava da porta traseira deverá estar apertada seguramente antes de se iniciar o carregamento.
29. Em veículos com transmissão automática a tomada de forças só será acionada quando a alavanca da transmissão estiver na posição neutro.
30. Nunca use o equipamento para transporte de contêiner.
31. Nunca use cabo de aço para elevação de caixas estacionárias para rebocar ou puxar outros veículos ou objetos.
32. Quando não estiverem usando do DS (dispositivo superior) deixe o cabo de aço devidamente preso e seguro.
33. Nunca opere o mecanismo de compactação com o contêiner ou caixa estacionária fora do chão.
34. Se for necessário coletar resíduos do contêiner, use uma pá de cabo longo enquanto o contêiner estiver no chão. Nunca se coloque entre o contêiner e o dispositivo no momento de operação nem mesmo parado.
35. Atraque o gancho (jacaré) do bate - contêiner e enrole o cabo do DS (dispositivo superior) quando o mesmo não estiver em uso.
36. Nunca coloque o gancho na caixa estacionária enquanto o cabo estiver bambo.
37. Checar a área de elevar o contêiner e içarem caixa estacionaria.
38. Não mova o veículo com o cabo do DS (dispositivo superior) solto ou bambo, isso poderá causar danos e até mesmo acidentes graves.
39. Mantenha o veículo estabilizado antes de atracar ou levantar o contêiner.
40. Nunca levante o contêiner metálico sem antes fechar as garras do jacaré de fixação.
41. Desça o contêiner com movimentos suaves. Nunca solte o contêiner no chão.

- 42. Evite choque dos contêineres contra a porta traseira ou a boca de carga.
- 43. Não tentem içar ou levantar contêineres superlotados com excesso de carga.
- 44. Nunca atravesse por baixo de um contêiner levantado.
- 45. Mantenha o contêiner em uma superfície plana, no nível do chão, evite descer nas guias meio fio.

E: GARANTIA

A **Cimasp Indústria e Comércio de Peças e Equipamentos**, pelo termo em questão, fornecer a garantia contra defeitos de materiais, fabricados e montados, conforme as condições a seguir.

Toda e qualquer reclamação do proprietário quanto à falhas, defeitos e omissões verificadas no equipamento durante a vigência desta garantia serão atendidos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal de venda emitida pelo fabricante, sendo este o único documento competente para assegurar o atendimento.

É condição para a validade da garantia que a montagem ou na entrega técnica tenham sido efetuadas e/ou supervisionadas por um representante técnico do fabricante e o relatório devidamente preenchido e assinado pelo cliente.

A **Cimasp**, como fabricante e fornecedora, garante que cada equipamento novo, fornecido e entregue ao primeiro comprador, incluindo todos os opcionais e acessórios nele instalados pelo fabricante, é isento de defeitos de material ou de manufatura (mão de obra), em condições normais de uso, transferindo-se todos os direitos cobertos por esta garantia, caso o equipamento venha a ser transferido, ao(s) proprietário(s) subsequente(s), até o término do prazo previsto nestes termos, desde que comunicado ao nosso departamento de pos venda em até 15 dias após a operação de cessão ou transferência.

A obrigação do fabricante limita-se ao reparo ou substituição de quaisquer peças que, dentro do período normal de garantia, sejam devolvidas ao nosso departamento de pos venda, diretamente ou através do representante responsável pela venda, e cuja análise revele para o fabricante/fornecedor, a existência do defeito reclamado. As peças substituídas são de propriedade do fabricante.

O reparo ou substituição das peças defeituosas, de acordo com esta garantia, será feito pelo representante responsável pela venda ou pela fábrica, sem débito das peças ou mão de obra empregada, desde que feito em suas instalações.

O critério de concessão da garantia, de acordo com estes termos, é:

A Garantia é concedida para o equipamento como um todo por um período de 06 (seis) meses após a emissão da nota fiscal e/ou entrega técnica executada por pessoa habilitada pela Cimasp, desde que esta (entrega técnica) não ultrapasse a 30 dias da emissão da nota fiscal.

As normas que regulamentam a garantia oferecida aos produtos fabricados pelo fabricante são:

1. ENTREGA TÉCNICA: Assegura a você, proprietário, a máxima satisfação com seu novo equipamento. Uma pessoa habilitada pelo fabricante deverá efetuar a entrega técnica, através de solicitação do cliente, no prazo máximo de até 30 dias da emissão da nota fiscal ou BL, nos casos de exportação.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO: A nota fiscal de venda serve para identificação do proprietário. Para os clientes no exterior, a apresentação da documentação de importação substitui a apresentação da nota fiscal de venda.

3. GARANTIA: Trata-se de uma responsabilidade do fabricante que tem como objetivo principal, garantir seus produtos contra defeitos de material e mão de obra (manufatura). Dentro das condições estipuladas na **GARANTIA**, você, proprietário, obterá o atendimento em garantia.

Os termos desta garantia **NÃO** serão aplicáveis nos seguintes casos:

1. Ao equipamento que tenha sido sujeito ao uso inadequado, negligência, acidentes, excesso de carga, inobservância das instruções de segurança, de operação e de manutenção fornecidos pelo fabricante em seu manual de operação e manutenção.

2. Defeitos por alteração do produto oriundos de: alterações de projeto, alterações das regulagens de fábrica, violação do(s) lacre(s), uso de peças ou dispositivos não originais ou homologados pela fabricante e serviços efetuados por oficinas não credenciadas.

3. Não estão cobertos pela garantia: socorro, transporte e deslocamento de funcionários, hospedagem, alimentação, óleos, graxas, juntas, elementos de filtragem e materiais de limpeza, e devem ser de responsabilidade do cliente.

4. Serviços de manutenção normal, tais como, lavagem, lubrificação, troca de óleo e filtros, regulagens hidráulicas em geral, regulagem da aceleração automática, regulagem dos dispositivos de segurança (ex.: ant - aceleração), reaperto de parafusos, porcas, fixação da bomba, da tomada de força, das abraçadeiras, das tubulações, das mangueiras e das conexões.

5. À deterioração e o desgaste normal da pintura devido à exposição ao tempo e ao uso de produtos químicos na lavagem.

6. Lucros cessantes.

7. A substituição de itens tais como: óleos, filtros, rolamentos, borracha de vedação e eixos, quando tal substituição for feita em conjunto com serviços de manutenção normal.

8. A substituição de componentes hidráulicos que tenham sido afetados pela contaminação do óleo hidráulico.

OBS.: Está comprovado que quase a totalidade dos problemas hidráulicos está diretamente ligada à qualidade do óleo usado. Quantidades invisíveis de tipos de abrasivos podem causar sérios problemas na bomba e em seu funcionamento. É importante que todos os corpos estranhos e mistura com a água fiquem fora do óleo hidráulico.

9. Mantenha o seu óleo dentro das características originais, fazendo análise regular. Consulte o seu fornecedor de óleo hidráulico para devidos conhecimentos sobre o produto utilizado.

10. Faça a troca do óleo e dos filtros, se houver, nos períodos recomendados pelo fabricante em seu manual de operação e manutenção.

Caberá ao proprietário:

- A manutenção adequada do equipamento, que além de reduzir os custos operacionais ajudará a evitar problemas por uso inadequado do equipamento, os quais não são cobertos pela garantia.
- Para fazer jus à garantia do fabricante, o proprietário/usuário deve observar as instruções aqui contidas, bem como àquelas existentes no manual de operação e manutenção.
- É recomendado que a entrega técnica seja executada por pessoa habilitada pelo fabricante.

Não cobertos pela garantia:

Para os itens previstos nos atendimentos em garantia, desde que sua execução ocorra dentro do período de tempo estipulado neste termo de garantia, a mão de obra será totalmente gratuita, ficando por conta do proprietário apenas as despesas decorrentes da locomoção, hospedagem e alimentação do técnico e as referentes a itens de consumo que venham a ser fornecidos e aplicados.

Peças não coberta pela garantia:

Nenhuma das peças abaixo estará coberta pela garantia qualquer que seja o tempo decorrido, a saber:

- Lâmpadas e material elétrico em geral;
- Óleos e graxas;
- Filtros em geral;
- Juntas; e
- Material de limpeza;

Peças de desgaste natural:

Algumas peças sofrem desgaste natural que pode ser maior ou menor conforme o uso do equipamento. Tomando-se por base uma utilização normal **de oito horas diárias** e uma manutenção preventiva ou corretiva de acordo com as orientações do fabricante através do seu manual de operação e manutenção, terão uma garantia de 180 dias as seguintes peças. Esta garantia só é válida após análise do fabricante ou do fornecedor/fabricante do componente e/ou peça.

- Eixos e buchas de articulação dos cilindros ou painéis
- Rolamentos em geral
- Gaxetas e anel o'ring em geral
- Blocos de polietileno (UHMW) das placas
- Borracha de vedação da porta traseira
- Bomba hidráulica
- Cilindros hidráulicos e pneumáticos

OBS.: Durante o período de análise da peça o fabricante ou o representante responsável pela venda, poderá fornecer a você outra peça que **será cobrada do cliente**. Caso seja procedente a garantia, será concedido um crédito no valor da peça fornecida.

Encontram-se excluídas de qualquer garantia, independente do tempo de utilização ou de análise, as seguintes peças:

- Mangueiras;
- Tomada de força
- Eixos cardam
- Retentores
- Cabos de aço

Esta garantia substitui definitivamente quaisquer outras expressas ou inferidas, assim como todas ou quaisquer outras obrigações ou responsabilidades por parte do fabricante. Nenhuma pessoa, companhia ou corporação poderá assegurar qualquer garantia diferente desta mencionada.

O fabricante reserva-se o direito de modificar as especificações ou introduzir melhoramentos nos equipamentos em qualquer período ou época, sem incorrer na obrigação de efetuar o mesmo nos equipamentos já vendidos anteriormente.

OBS.: LEIA AS INSTRUÇÕES DESCRITAS NO MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ANTES DE OPERAR O EQUIPAMENTO.



Comercio e Ind. de Peças de equip. e Serv. E Peças Ltda

Relatório de entrega técnica do equipamento Coletor compactador de RSU (resíduos sólidos urbanos) Pegasus.

REVISÃO: 90 DIAS 180 DIAS _____ DIAS DATA: ____ / ____ / ____**DADOS DO CLIENTE:**

CLIENTE: _____

END: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____

DADOS DO EQUIPAMENTO:MODELO: _____ CAPACIDADE: _____ M³

N° DE SERIE: _____ CHASSI: _____

DATA DE ENTREGA TÉCNICA: ____ / ____ / ____

OPCIONAIS MONTADOS NO EQUIPAMENTO:

DI Inferior	Sim	Não
DI Superior	Sim	Não
DI Plástico	Sim	Não
Res. Chorume	Sim	Não
Trava Automática	Sim	Não
Trava manual	Sim	Não
Barra de P. Lateral.	Sim	Não
Ant. aceleração	Sim	Não
Lâmpadas âmbar	Sim	Não
Iluminação Praça Carga	Sim	Não

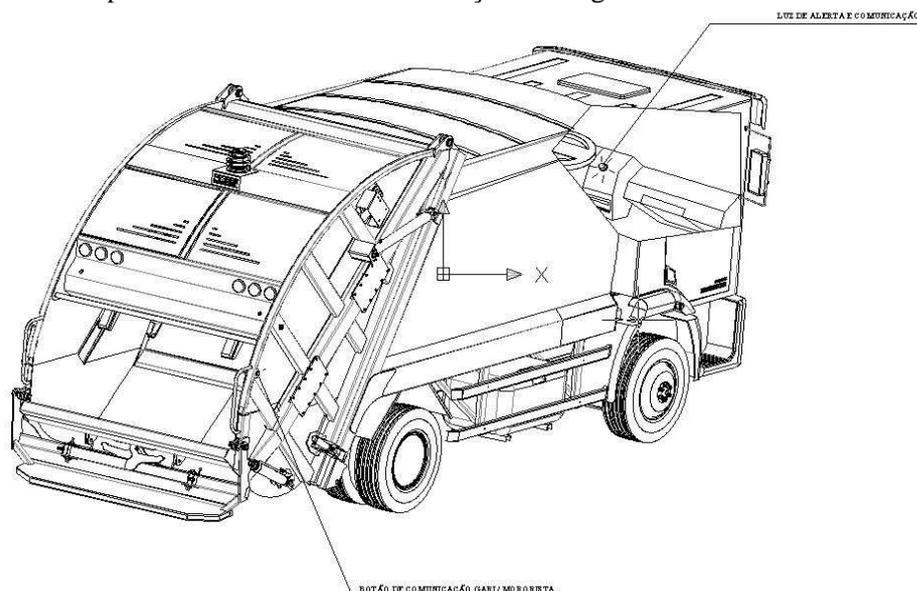
Tomada de força Multiplicadora	Sim	Não
Tomada de força convencional	Sim	Não

F: COMANDOS

1.1: Comandos na cabine veicular

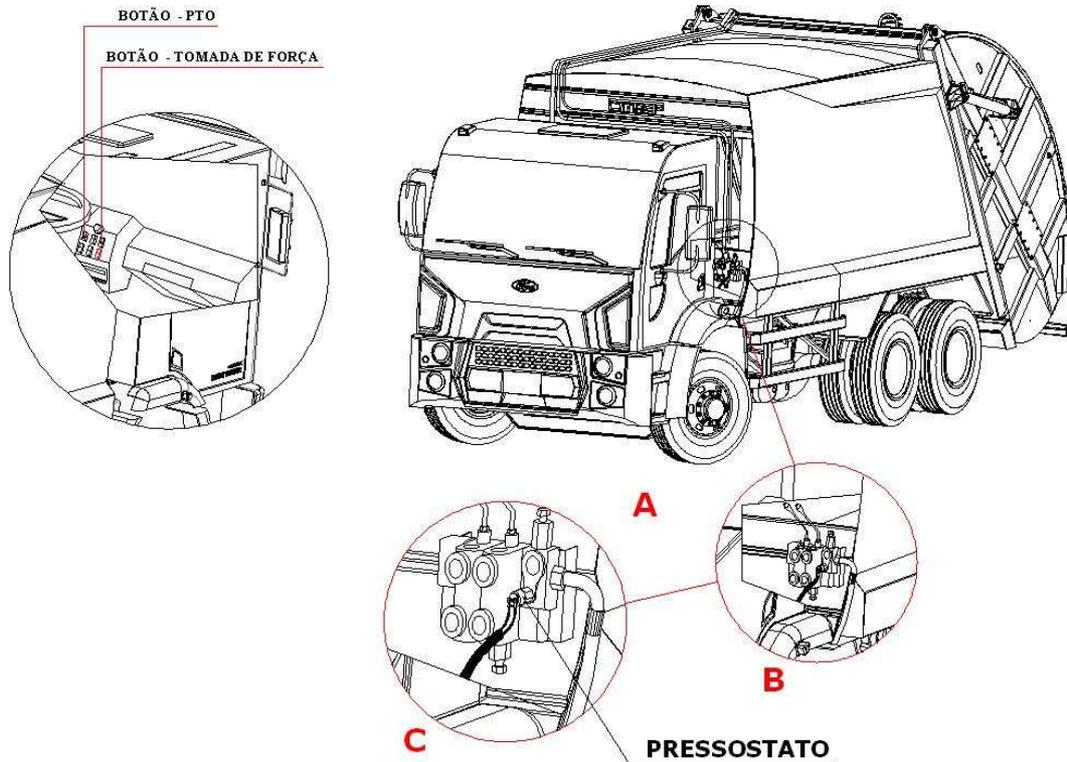
1.1.1: Sinal de alerta ao motorista

O sinal de alerta ao motorista, colocado no lado direito da porta traseira, está conectado a uma cigarra sonora montada no painel da cabine do chassi. O coletor (gari) aperta o botão para avisar ao motorista quando a operação de carga está completa e o veículo está em condições de seguir em frente.



1.1.2: Aceleração automática

A aceleração automática do motor veicular consiste em um sistema com um comando liga/desliga. Nos veículos com motores convencionais, está acoplado a uma válvula solenóide, um relê uma chave fim de curso localizada junto às alavancas do comando de compactação da porta traseira, uma botoeira elétrica para aceleração manual localizada na parte dianteira, lado esquerdo da caçamba, e um cilindro pneumático. Nos veículos com motores eletrônicos, é ligada diretamente no módulo eletrônico do veículo, não possuindo cilindro pneumático. Esta chave de comando liga/desliga está localizada no painel da cabine do chassi e permite acelerar automaticamente durante a compactação ou manualmente o motor veicular, proporcionando a rotação adequada da bomba hidráulica para operação dos vários cilindros existentes no equipamento. **Por medida de segurança, a aceleração automática deve ser desligada antes de se colocar o veículo em marcha.**



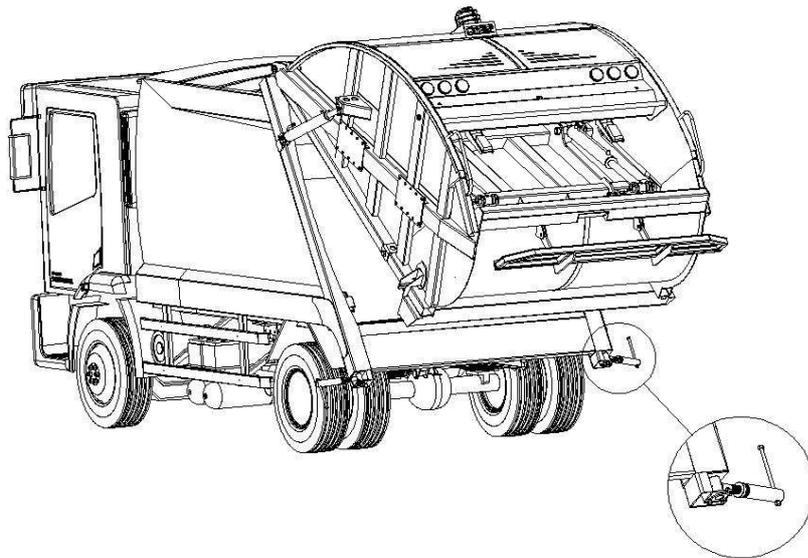
1.1.3 A Aceleração automática nos caminhões eletrônicos:

A aceleração automática nos caminhões eletrônicos é feita através do botão de acionamento RPTO que fica localizado no interior da cabine, esse procedimento de acionamento é feito da seguinte forma: primeiro pressione o pedal de embreagem, na sequência acione a tomada de força, em seguida acione o botão RPTO que tem a função de fazer a liberação da aceleração do motor feita por uma válvula pressostato que fica adaptada no frontal da caixa de carga fixada no comando dianteiro do equipamento, essa válvula após acionada tem a função de acelerar o motor para que o sistema ganhe mais pressão e força na linha hidráulica.

1.1.4 A Aceleração automática nos caminhões mecânicos:

A aceleração automática nos caminhões mecânicos é feita através do sistema eletro – pneumático acionado por meio de um cilindro pneumático, esse cilindro é acionado da seguinte forma; a válvula pressostato aciona a válvula solenóide que libera ar comprimido para o cilindro que fica localizado embaixo da cabine do veículo, fixado em um suporte com regulagem de ajuste no motor, esse sistema de avanço tem a finalidade de acelerar o motor para que o sistema hidráulico ganhe mais pressão e força.

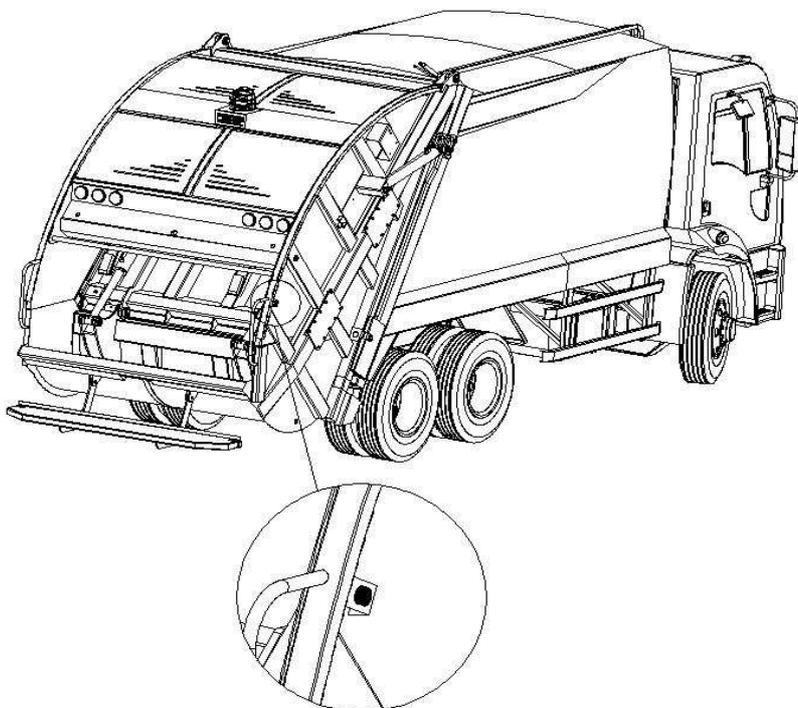
Medida de segurança: A aceleração automática deve ser desligada antes de se colocar o veículo em marcha.



ATENÇÃO: Antes de fazer a elevação da tampa traseira verificar se a trava manual ou automática está livremente solta.

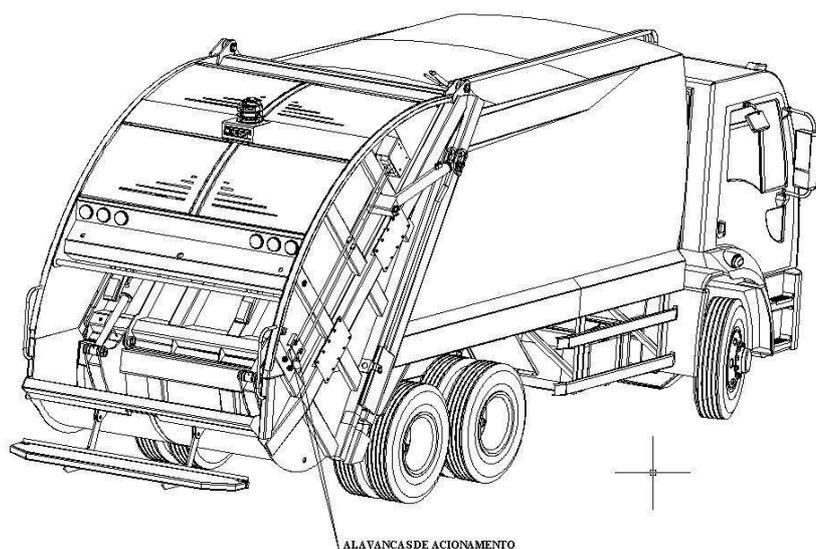
1.2.2.B: Sistema de comunicação entre gari e motorista

Consiste de uma botoeira, localizada na lateral direita da porta traseira e conectada a uma luz no painel da cabine e de um aviso luminoso que se acende, avisando quando a tomada de força está ligada e engatada.



1.2.2.C: Comando traseiro

O comando hidráulico de acionamento traseiro consiste de um comando com 2 (duas) ou mais alavancas, localizado na lateral direita da porta traseira, com as seguintes funções:

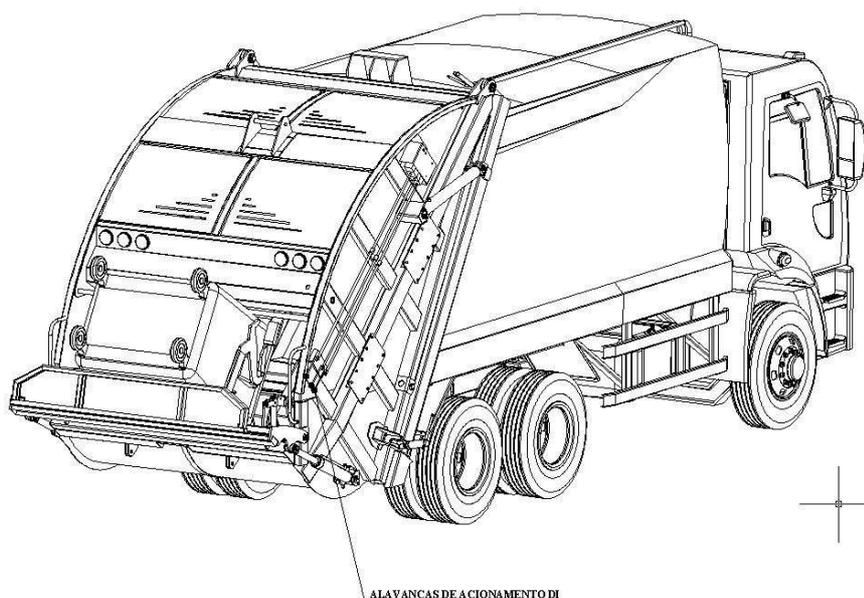


ALAVANCAS DE AÇIONAMENTO

Alavanca de acionamento do painel compactador: é utilizada para operar o painel compactador durante o ciclo de compactação.

Alavanca de acionamento do painel transportador: é utilizada para operar o painel transportador, abrindo-o e fechando-o durante o ciclo de compactação.

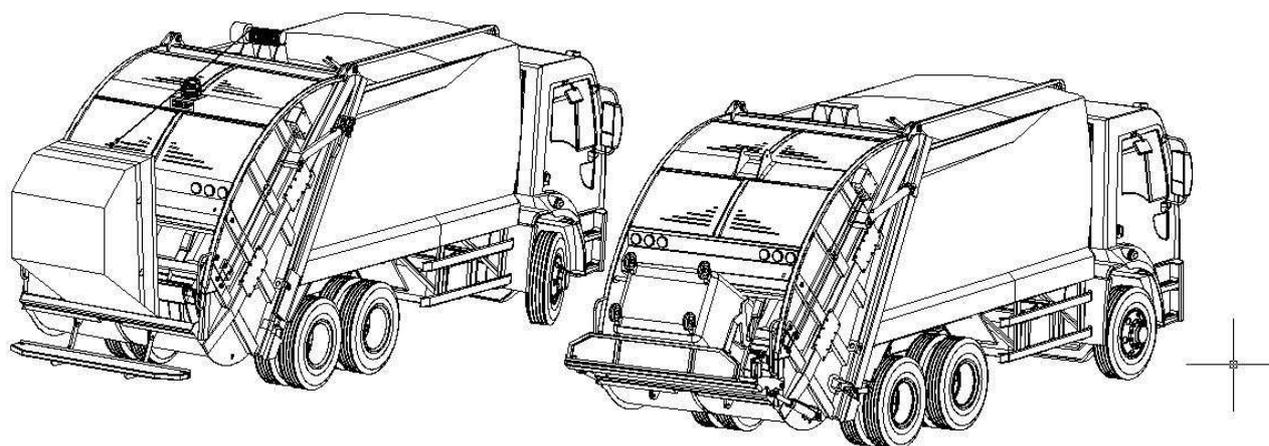
Alavanca de acionamento do dispositivo de contêiner metálico (caixa tipo canguru) de 3,0 a 5,0m³ de capacidade: é utilizada quando o coletor está equipado com dispositivo superior para subir e descer a caixa, elevando os resíduos para dentro da praça de carga.



ALAVANCAS DE AÇIONAMENTO DI

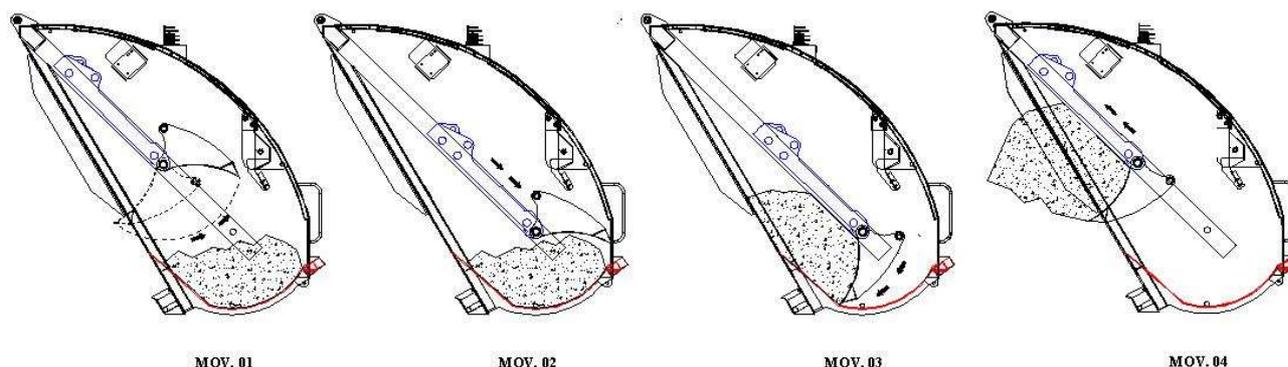
NOTAS:

1. O coletor compactador pode ser equipado com 2, 3 ou 4 alavancas no comando traseiro, dependendo da necessidade do cliente.
2. O sistema de aceleração automática do motor veicular é acionado automaticamente quando alguma das alavancas do comando traseiro e dianteiro é acionada.



G: CARREGAMENTO

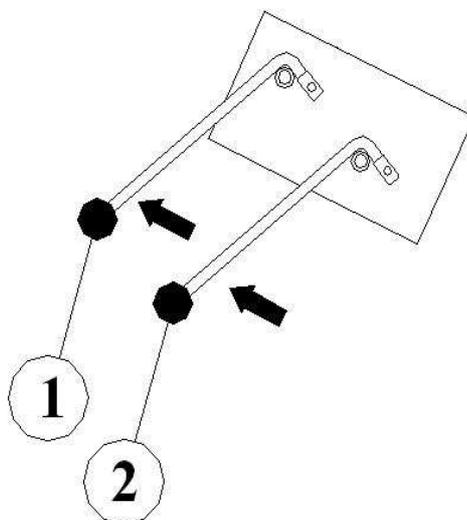
O painel compactador, durante o carregamento, compacta os detritos contra o painel ejetor que, por sua vez, recua para frente quando o índice de compactação é atingido. A pressão combinada atuante entre os painéis compactador e ejetor estabelece a compactação uniforme e carregamento completo da caçamba. Um ciclo completo é formado por 4 fases de movimento conforme ilustrado nas figuras abaixo.



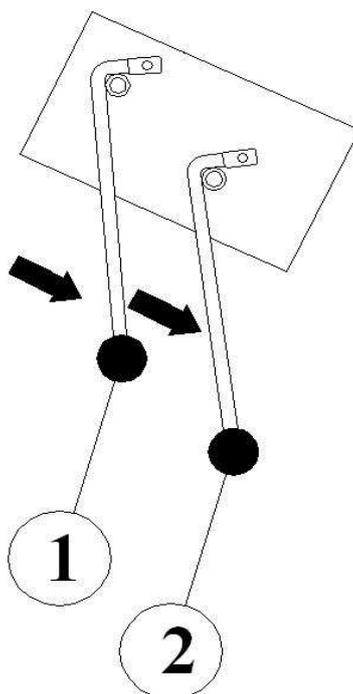
Senhor Operador:

O procedimento de acionamento do comando traseiro é realizado em duas etapas, como mostra na **pág. 17**.

H: CARREGAMENTO



Primeira etapa: Puxe as alavancas nº 1 (um) e 2 (dois) e aguarde o término do ciclo de compactação, automaticamente as mesmas irão se destravar com o sistema de destrave do comando traseiro, esse procedimento irá fazer todo o trajeto de compactação compactando e elevando o lixo para dentro da caixa de carga, para voltar as placas na posição inicial, fazer o mesmo procedimento de forma reverso.



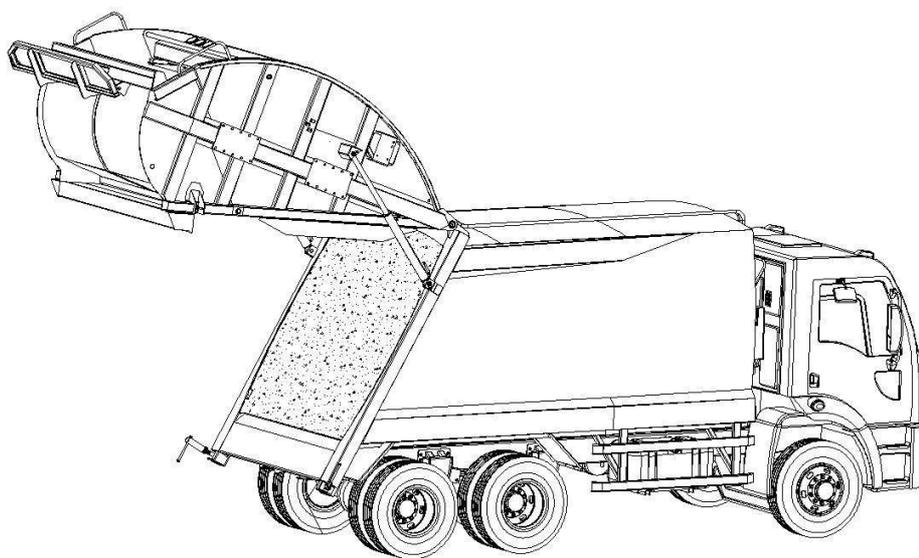
Segunda etapa: Para voltar às placas na posição inicial de compactação fazer o mesmo procedimento de forma reverso.

NOTAS:

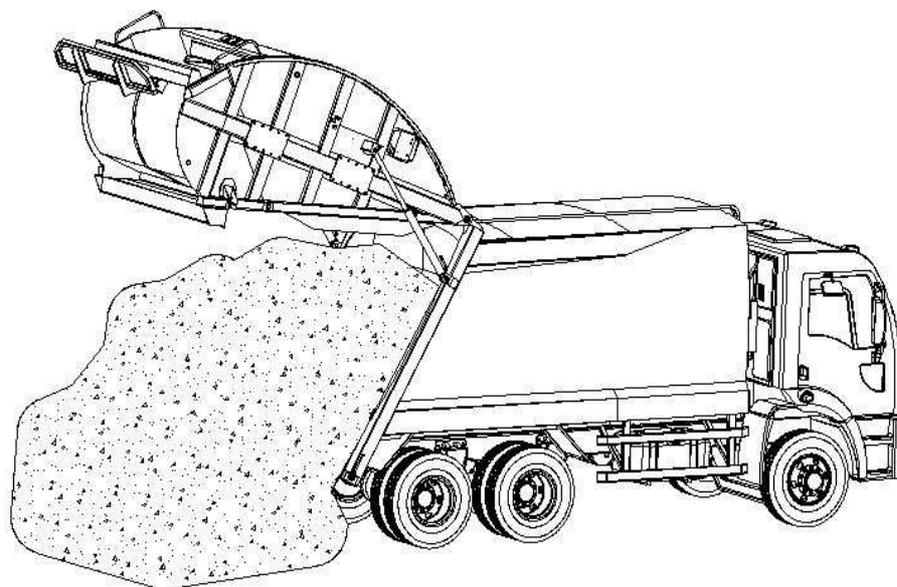
2. O coletor compactador pode ser equipado com 2 (duas) alavancas no comando dianteiro, que fica adaptado na parte frontal esquerda da caixa de carga do equipamento.

3: DESCARREGAMENTO

Primeira etapa: Empurre a alavanca externa para cima até que a porta traseira esteja totalmente levantada até o final de ação do cilindro.

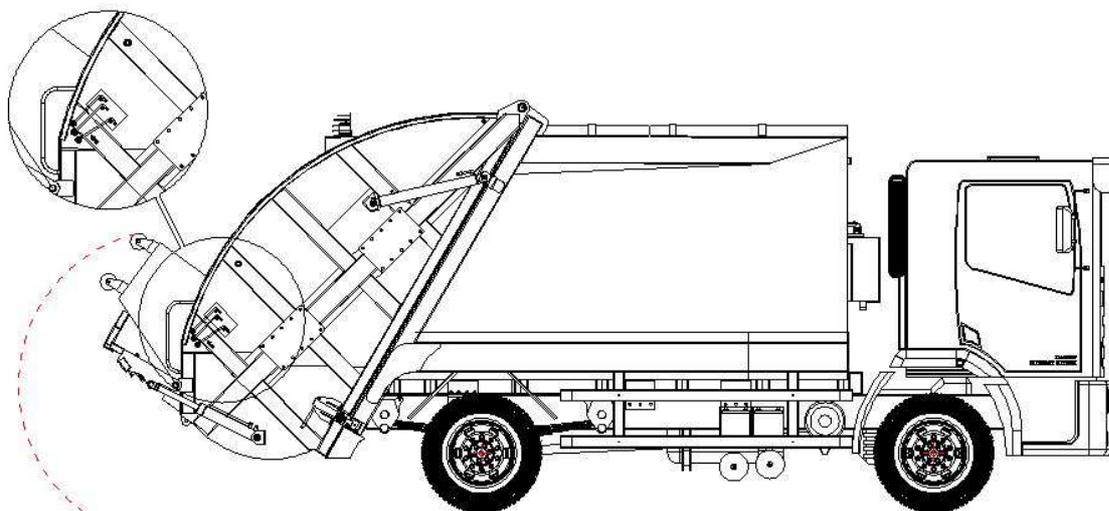


Segunda etapa: Empurre a alavanca interna para cima até que o painel ejetor faça todo o trajeto e empurre todo o lixo para fora da caixa de carga.



I: DI (DISTPOSITIVO INFERIOR) PARA ELEVAÇÃO DE CONTÊINER METÁLICO

Antes de fazer a elevação de qualquer contêiner certifique - se que a praça de carga esteja vazia, caso contrário faça a compactação do RSU (resíduos sólidos urbanos) primeiramente.



Instruções de operação.

I° Etapa:

Posicionar manualmente o contêiner nas garras localizadas na traseira da boca de carga em seguida trave as alças do contêiner.

II° Etapa:

Puxe a alavanca (n° 03) e segure, efetuando desta forma o movimento do braço de articulação para a elevação do contêiner atingindo o final do curso solte a alavanca.

III° Etapa:

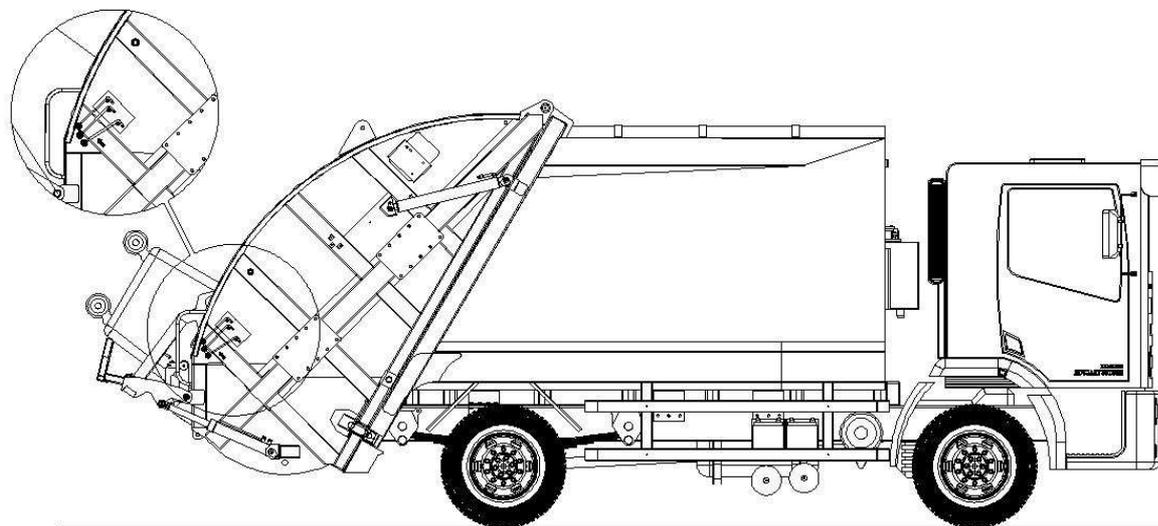
Concluindo a descarga do RSU (resíduos sólidos urbanos) que estava no contêiner dentro da praça de carga empurre a alavanca devagar para descer o container até voltar ao solo, e em seguida destrave as garras da alça.

CUIDADO:

Ao operar o dispositivo de elevação de contêiner se certifique se não á presença de pessoas, dentro do raio de operação, ou obstáculos debaixo do equipamento.

I: DI (DISPOSITIVO INFERIOR) PARA ELEVAÇÃO DE CONTÊINER EM POLIEILENO

Antes de fazer a elevação de qualquer contêiner certifique - se que a praça de carga esteja vazia, caso contrário faça a compactação do RSU (resíduos sólidos urbanos) primeiramente.



Instruções de operação.

I° Etapa:

Posicionar manualmente o contêiner nas garras localizadas nos braços articulados na traseira da boca de carga em seguida.

II° Etapa:

Puxe a alavanca (n° 03) e segure, efetuando desta forma o movimento do braço de articulação para a elevação do contêiner atingindo o final do curso solte a alavanca.

III° Etapa:

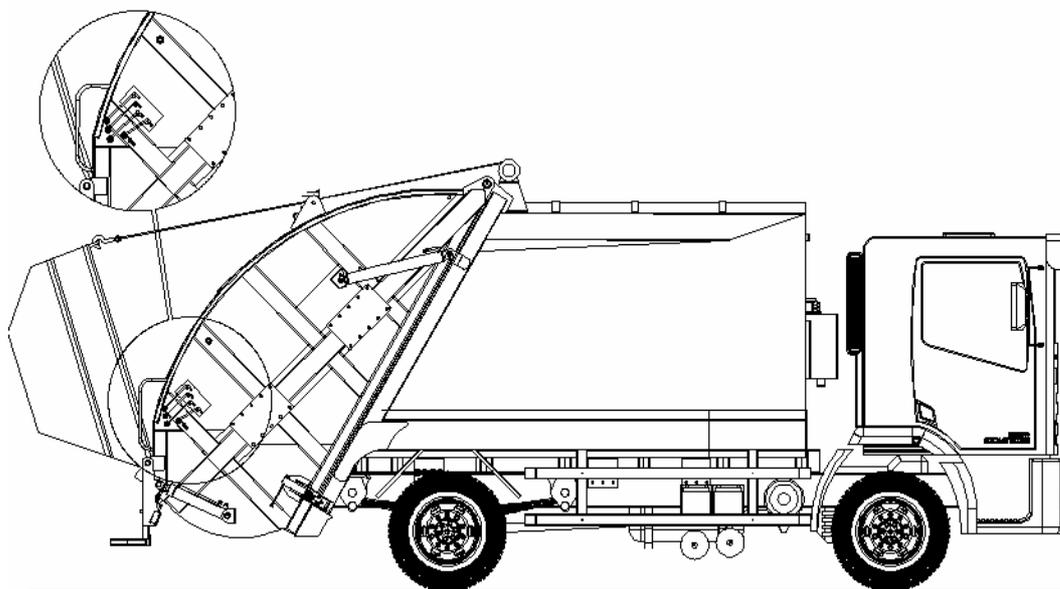
Concluindo a descarga do RSU (resíduos sólidos urbanos) que estava no contêiner dentro da praça de carga empurre a alavanca devagar para descer o contêiner até voltar ao solo e em seguida solte – o afastando o contêiner para traz.

CUIDADO:

Ao operar o dispositivo de elevação de contêiner se certifique se não á presença de pessoas, dentro do raio de operação, ou obstáculos debaixo do equipamento.

I: DS (DISPOSITIVO SUPERIOR) PARA ELEVAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS TIPO CANGURU.

Antes de fazer a elevação de qualquer caixa estacionária certifique - se que a praça de carga esteja vazia, caso contrário faça a compactação do RSU (resíduos sólidos urbanos) primeiramente.



Instruções de operação.

I° Etapa:

Com ajuda do gancho do guincho arraste a caixa estacionaria para próximo da garra localizadas na traseira da caixa de carga, se possível manobrar o veículo para facilitar a fixação da caixa.

II° Etapa:

Com a caixa estacionária já fixada puxe a alavanca (n° 04) e segure, efetuando desta forma o cabo de aço do guincho puxará a caixa estacionária de forma basculante, levando o RSU (resíduos sólidos urbanos) para dentro da praça de carga.

III° Etapa:

Concluindo a descarga do RSU (resíduos sólidos urbanos) que estava na caixa estacionária para dentro da praça de carga empurre a alavanca devagar para descer a caixa até voltar ao solo, e em seguida destrave as garras da alça e o gancho do guincho.

CUIDADO:

Ao operar o dispositivo de elevação de caixa estacionária se certifique se não á presença de pessoas, dentro do raio de operação, ou obstáculos debaixo do equipamento.

MANUTENÇÃO

1. Lubrificação: filtragem externa

Recomenda-se efetuar, a cada 300 horas, a filtragem total do óleo hidráulico, utilizando uma unidade de filtragem externa conectada ao reservatório de óleo hidráulico do coletor compactador para isso deve retirar o bocal de enchimento e através do furo existente no reservatório passar a mangueira de sucção e de retorno na unidade de filtragem, mantendo-as em níveis diferentes, com a sucção com nível mais abaixo dentro do reservatório ambas mergulhadas no óleo hidráulico.

A unidade de filtragem deverá estar provida com uma bomba de vazão aproximada de 28 (vinte e oito) por minuto, acionada por um motor elétrico com 02 (dois) filtros, sendo um na linha de sucção, de 10 (dez) microns absolutos, e outro na linha de saída da bomba, de fibra com malha de 03 (três) microns absoluto e beta maior que 75 (eficiências), e deixar a unidade em funcionamento por um período mínimo de 01 (uma) hora e voltar a montar o bocal de enchimento, após limpá-lo com ar comprimido.

Os prazos recomendados para a troca do óleo hidráulico, limpeza do reservatório, troca de elementos de filtragem, reparos dos cilindros e bombas devem ser obedecidos independentes desses processos de filtragem externa.

2. Troca do óleo hidráulico

Recomendamos efetuar a troca do óleo do sistema hidráulico após as primeiras 1800 (mil e oitocentas) horas de funcionamento, as trocas subseqüentes deverão ser efetuadas a cada 3600 (três mil e seiscentas) horas, desde que atendida a condição e filtragem externa.

Nunca misture óleos de tipos ou fabricantes diferentes, isso pode danificar todo o sistema de funcionamento hidráulico.

O reservatório deve ser limpo em seu interior com álcool *ISO PROPÍLICO*, utilizando – se pano, de modo a permitir que o óleo novo não sofra nenhuma contaminação com impurezas, que podem provocar danos sérios ao seu equipamento.

ATENÇÃO:

Nunca use estopas para limpeza do reservatório ou qualquer componente hidráulico, nunca use óleo de motor, transmissão automática (AFT) ou adicione ao óleo hidráulico óleo diesel, querosene, óleo de caixa ou diferencial, a vida útil de todos os componentes do sistema hidráulico será seriamente afetada.

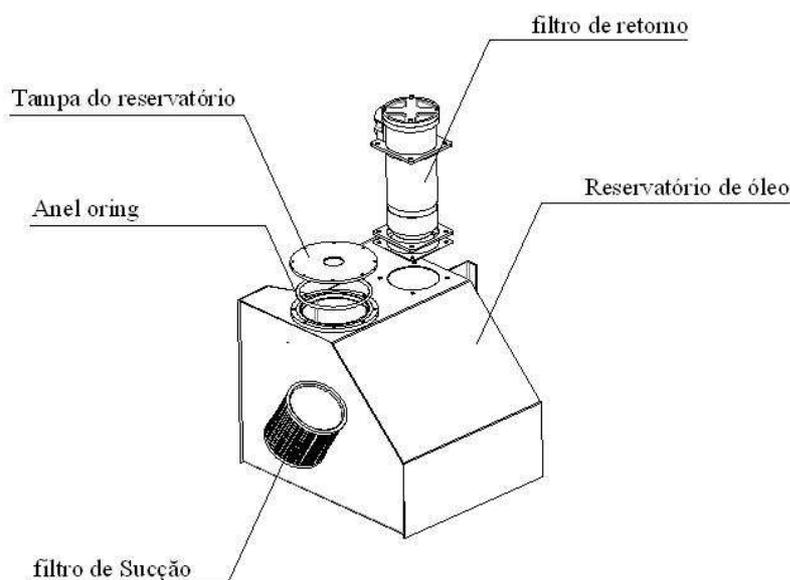
MANUTENÇÃO

2. Lubrificação: Filtro de sucção

O filtro de óleo disposto no interior do reservatório de óleo elimina a possibilidade de entrada de partículas e corpos estranhos no circuito que causam danos aos componentes hidráulicos.

Para manter a eficiência operacional do sistema, o mesmo deverá ser limpo periodicamente a cada troca do óleo hidráulico, usando - se **ALCOOL ISO PROPÍLICO** e soprando - se com ar comprimido a baixa pressão de dentro para fora, com o intuito de remover todas as impurezas retidas.

Antes de remover o filtro para limpeza, desconectar a mangueira de sucção da bomba e drenar o óleo do reservatório solte os parafusos do flange e retire o elemento de filtração com cuidado para não danificar após a limpeza volte a montar o mesmo, colocando juntas na rosca e apertando - o bem, recomenda - se apenas 03 (três) limpezas, após, deve - se substituir.



1. Lubrificação: Filtro de retorno

O filtro de retorno é um componente vital para todo o sistema hidráulico do coletor, sem uma filtração adequada, problemas podem ocorrer nos componentes, do sistema hidráulico comprometendo a vida útil do mesmo.

Efetuar substituição do elemento de filtração após as primeiras 60 horas de uso do equipamento, caracterizado pelo efetivo funcionamento da bomba hidráulica. a segunda troca deverá ser feita 50 horas após a primeira, as trocas subseqüentes devem ser efetuadas a cada 300 (trezentas) horas de efetivo uso da bomba hidráulica, caso o coletor trabalhe somente um turno, a substituição pode - se dar a cada 600 (seiscentas) horas.

OBS: Em condições severas de operação, a vida do elemento de filtração deve ser reduzida.

MANUTENÇÃO LUBRIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

3. Lubrificação: Lubrificação e manutenção

Para cada 24 horas de trabalho ou periodicamente

- Mancais do pé do cilindro da placa compactadora ----- Engraxar
- Mancais da ponta do cilindro da placa compactadora ----- Engraxar
- Placa compactadora ----- Engraxar
- Dobradiças das placas ----- Engraxar
- Mancais superiores da porta traseira ----- Engraxar
- Mancais do pé do cilindro de elevação da tampa traseira ----- Engraxar
- Tubulações e mangueiras ----- Verificar Vazamentos

Para cada 50 horas de trabalho ou semanalmente

- Mancais da ponta do cilindro e do pé do cilindro de elevação de containers ----- Engraxar
- Mancais de giro do braço do DI ----- Engraxar
- Trilho do painel ejetor ----- Engraxar
- Trilho da caixa de carga ----- Engraxar
- Grampos e parafusos de rodas ----- Verificar Aperto
- Conjunto de alavancas de acionamento ----- Engraxar
- Comandos hidráulicos ----- Verificar Vazamentos

Para cada 500 horas de trabalho ou 3 (três) meses

- Filtro do sistema hidráulico ----- Fazer limpeza

Para cada 1000 horas de trabalho ou 6 (seis) meses

- Sistema hidráulico ----- Trocar óleo
- borracha de vedação ----- Verificar desgaste

Para cada 200 horas de trabalho ou 1 (um) ano

- Pinos bucha e mancais ----- Verificar desgaste
- Chaparias da praça de carga e do assoalho ----- Verificar desgaste
- Placas de polietileno (polímero) ----- Trocar placas
- Mangueiras hidráulicas ----- Verificar desgaste
- Bomba Hidráulica ----- Verificar desgaste / trocar se necessário
- Linha hidráulica ----- Limpeza completa

REPOSIÇÃO DE PEÇAS



Amigo proprietário:

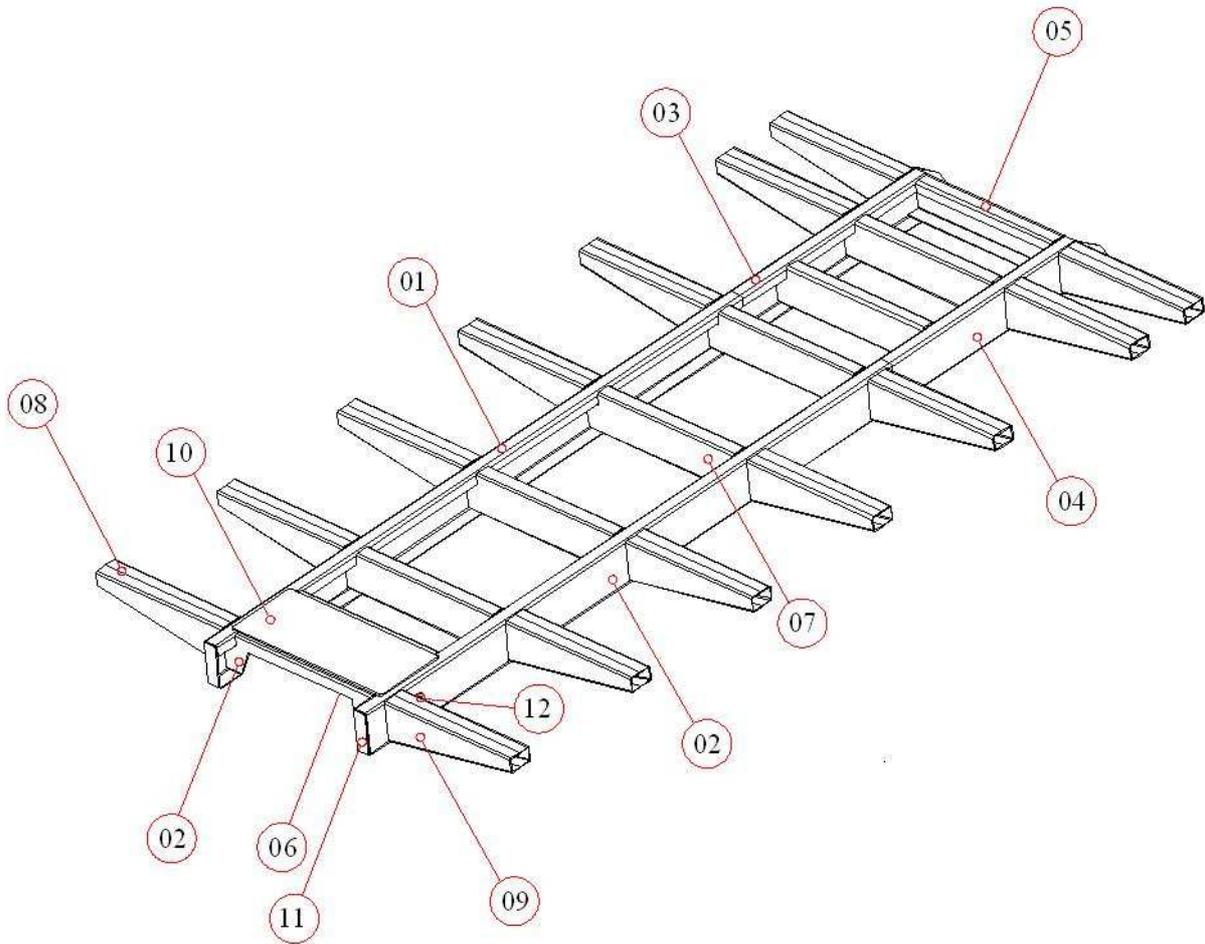
O nosso objetivo é mostrar os pontos principais de componentes que tem maior desgaste com o tempo de uso ou uma possível troca se for necessário.

Aconselhamos que utilizem somente peças **CIMASP** na reposição de peças e que os serviços em seu produto sejam efetuados pela nossa assistência técnica e para isso temos uma equipe com profissionais treinados, capacitados e qualificados que atende todo território nacional.

Com o intuito de retribuir a confiança em nós depositada e para sua total tranquilidade e proteção do seu patrimônio, fizemos este catálogo para que tenha um conhecimento transparente do seu produto e para melhor lhe servir.

A **CIMASP** investe pesado no treinamento e qualificação dos técnicos de seus Distribuidores, visando a uma melhor manutenção e orientação do uso correto de seu coletor compactador PEGAUS, Por isso, ao adquirir o seu coletor compactador PEGAUS, solicite ao seu Distribuidor que realize a entrega técnica aos seus motoristas. Desta forma, você conseguirá tirar o máximo de proveito e economia de seu novo Compactador ou de sua frota **PEGAUS**. Consulte o seu Distribuidor **CIMASP**.

CHASSI

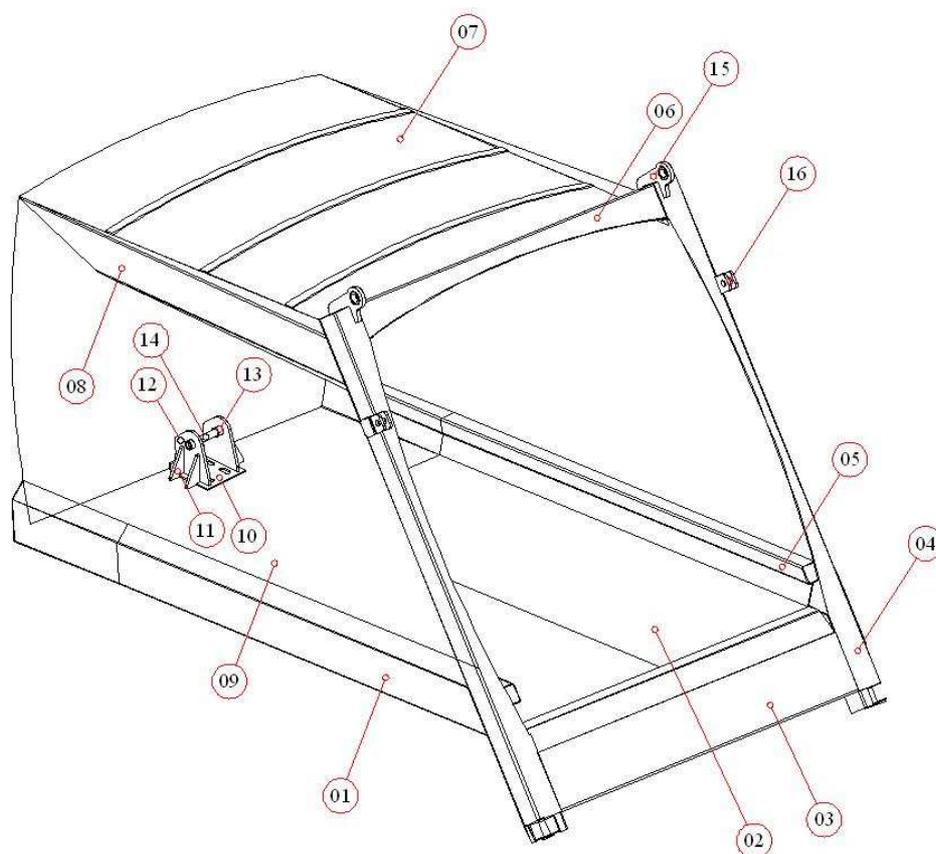


Item	Denominação	Qant.	Peso
01	Longarinas esquerda do chassi da caixa de carga	01 Pç.	54.3 kg
02	Longarinas direita do chassi da caixa de carga	01 Pç.	54.1 kg
03	Complemento da Longarinas esquerda do chassi da caixa de carga	01 Pç.	20.8 kg
04	Complemento da Longarinas direita do chassi da caixa de carga	01 Pç.	20.8 kg
05	Travessa de reforço interno frontal e traseiro	05 Pçs.	13.9 kg
06	Peças de reforço da base do mancal telescópico	03 Pçs.	1.89 kg
07	Travessa de reforço interno central do chassi	04 Pçs.	10.0 kg
08	Mão francesa direita de reforço do chassi e base do assoalho	01 Pç.	5.62 kg
09	Mão francesa esquerda de reforço do chassi e base do assoalho	01 Pç.	5.62 kg
10	Base de fixação do mancal do telescópio da nova caixa de carga	01 Pç.	16.7 kg
11	Peça de acabamento frontal do chassi	02 Pçs.	0.57 kg
12	Bucha de acabamento do chassi e passagem da mangueira de sucção	01 Pç.	0.19 kg

Estrutura do chassi:

Cortado e dobrado em chapa A36 #5/16, 1/4, e 3/16, em perfis “U” montados e soldados conforme normas.

CAIXA DE CARGA

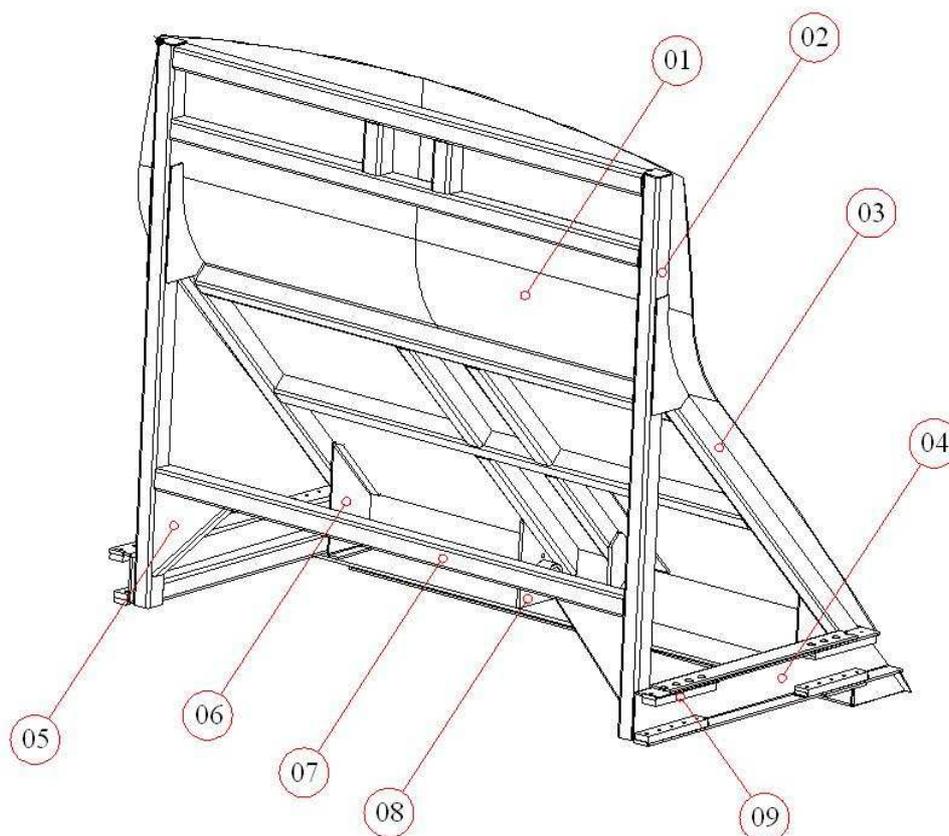


Item	Denominação	Qant.	Peso
01	Vista lateral inferior da caixa de carga	02 Pç.	113.2 kg
02	Assoalho da caixa de carga	03 Pç.	374.9 kg
03	Saia traseira (arremate) da caixa de carga	01 Pç.	69.20 kg
04	Quadro Lateral da caixa de carga	02 Pç.	102.4 kg
05	Trilho da caixa de carga	02 Pçs.	93.70 kg
06	Travessa superior do quadro traseiro da caixa de carga	01 Pçs.	39.60 kg
07	Teto da caixa de carga	02 Pçs.	155.4 kg
08	Vista lateral superior da caixa de carga	02 Pç.	43.00 kg
09	Lateral da caixa de carga	02 Pç	452.4 kg
10	Base inferior de apoio do mancal do telescópico	01 Pç.	5.140 kg
11	Mão francesa de reforço do mancal da ponta do telescópico	04 Pçs.	8.800 kg
12	Mancal da ponta do telescópico	02 Pçs.	13.20 Kg
13	Bucha de fixação do pino da ponta do telescópico	02 Pçs.	0.960 kg
14	Pino de fixação da ponta do telescópico	01 Pç.	2.150 kg
15	Mancal de giro da caixa de carga	02 Pçs.	9.720 kg
16	Mancal do pé do cilindro de elevação da porta traseira	04 Pçs.	7.500 kg

Estrutura da caixa de carga:

Cortado e dobrado em chapa Sac. 350 / Cor 500 e A36 #5/16, 1/4, e 3/16, em perfis “U” montados e soldados conforme normas.

PAINEL EJETOR

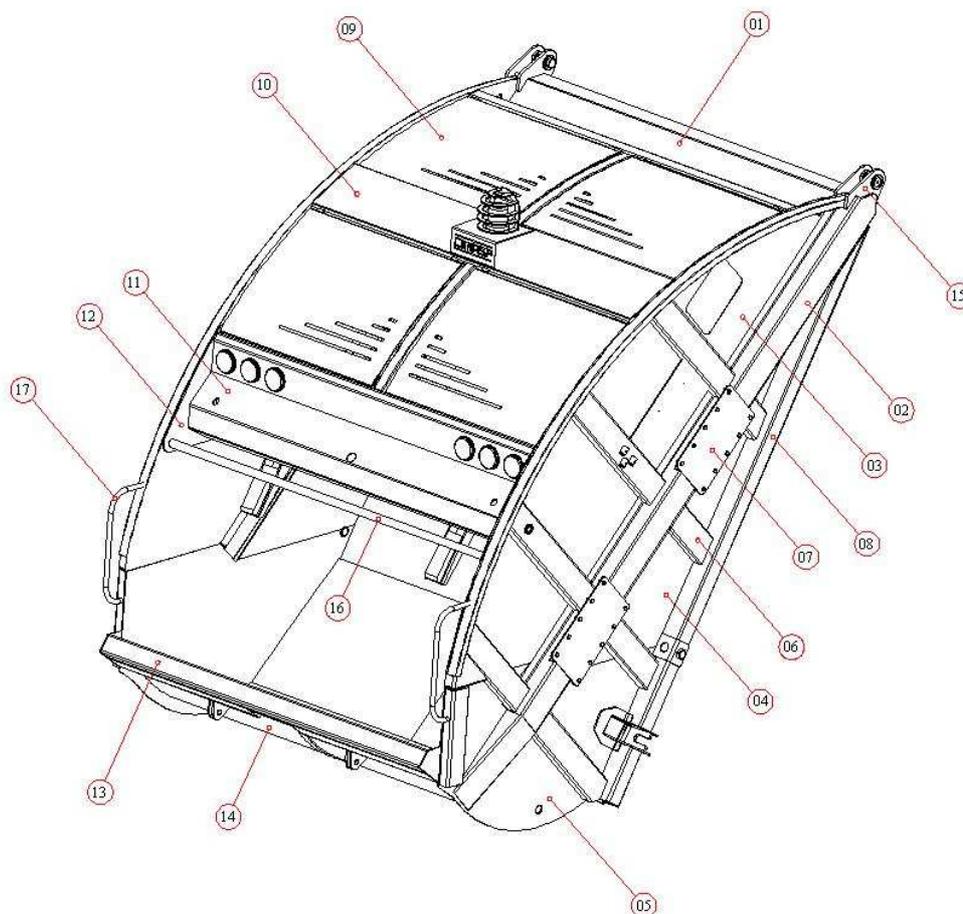


Item	Denominação	Qant.	Peso
01	Folha do painel ejetor	02 Pç.	19.4 kg
02	Perfil "U" lateral frontal do painel ejetor	02 Pç.	20.3 kg
03	Perfil "U" vertical do painel ejetor	02 Pç.	25.9 kg
04	Trilho de deslizamento do painel ejetor	02 Pç.	36.5 kg
05	Mão francesa de reforço frontal inferior	02 Pçs.	6.38 kg
06	Mão francesa de reforço interno traseiro do painel ejetor	02 Pçs.	7.48 kg
07	Perfil "U" inferior de reforço do painel ejetor	05 Pçs.	71.4 kg
08	Mancal do pé do cilindro telescópico	02 Pçs	9.34 kg
09	Placa de polietileno aditivado (UHMW)	08 Pçs	4.24 kg

Estrutura do painel Ejetor:

Cortado e dobrado em chapa Sac. 350 / Cor 500 e A36 #5/8, 5/16, 1/4, e 3/16, em perfis "U" montados e soldados conforme normas.

PORTA TRASEIRA

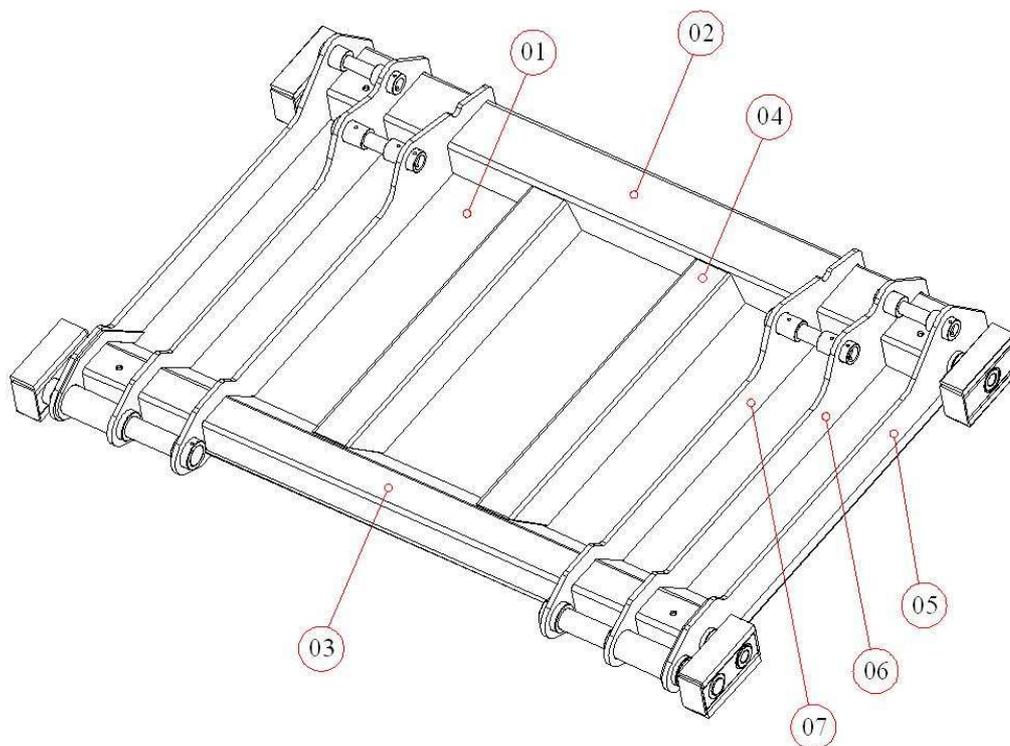


Item	Denominação	Qant.	Peso
01	Travessa do quadro superior da porta traseira	01 Pç.	107.1 kg
02	Trilho lateral da porta traseira	02 Pçs.	137.2 kg
03	Lateral Superior traseira da porta traseira	02 Pçs.	112.5 kg
04	Lateral Superior Frontal da porta traseira	02 Pçs.	88.90 kg
05	Lateral inferior da porta traseira	02 Pçs.	115.2 kg
06	Travessas de reforço das laterais da porta traseira	16 Pçs.	90.04 kg
07	Tampa de manutenção dos patins da placa compactadora	04 Pçs.	35.80 kg
08	Quadro lateral frontal da porta traseira	02 Pçs.	87.40 kg
09	Tampa superior para manutenção da porta traseira	04 Pçs.	89.30 kg
10	Folha de acabamento superior da porta traseira	01 Pç.	18.20 kg
11	Suporte das lanternas da porta traseira	01 Pç.	123.2 kg
12	Base de reforço lateral do suporte das lanternas da porta traseira	02 Pçs.	17.50 kg
13	Boca de carga da porta traseira	01 Pç.	95.90 kg
14	Praça de carga (bacia) da porta traseira	02 Pçs.	216.6 kg
15	Mancal de giro da porta traseira	04 Pçs	11.56 kg
16	Corrimão vertical	01 Pç.	6.35 kg
17	Corrimão lateral	02 Pçs.	1.98 kg

Estrutura da porta traseira:

Cortado e dobrado em chapa Sac. 350 / Cor 500 e A36 #5/8, 5/16, 1/4, 3/16 e 1/8 em perfis “U” montados e soldados conforme normas.

PLACA COMPACTADORA

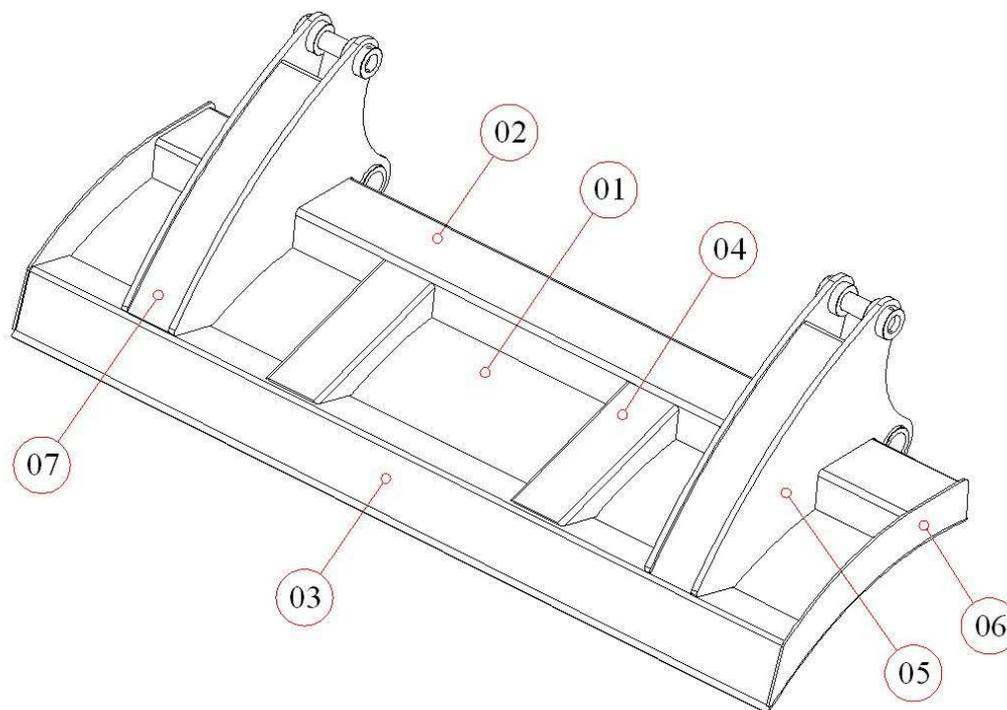


Item	Denominação	Qant.	Peso
01	Folha da placa compactadora	01 Pç.	117.5 kg
02	Travessa de reforço traseiro da placa compactadora	01 Pç.	55.30 kg
03	Travessa de reforço frontal da placa compactadora	01 Pç.	47.7 kg
04	Peça de reforço central da placa compactadora	02 Pçs.	34.00kg
05	Mancal lateral externo da placa compactadora	02 Pçs.	53.40 kg
06	Mancal lateral central da placa compactadora	02 Pçs.	49.60 kg
07	Mancal lateral interno da placa compactadora	02 Pçs.	48.00 kg

Estrutura da placa compactadora:

Cortado e dobrado em chapa Sac. 350 / Cor 500 e A36 #5/8, 5/16, 1/4 e 3/16 em perfis “U” montados e soldados conforme normas.

PLACA TRANSPORTADORA

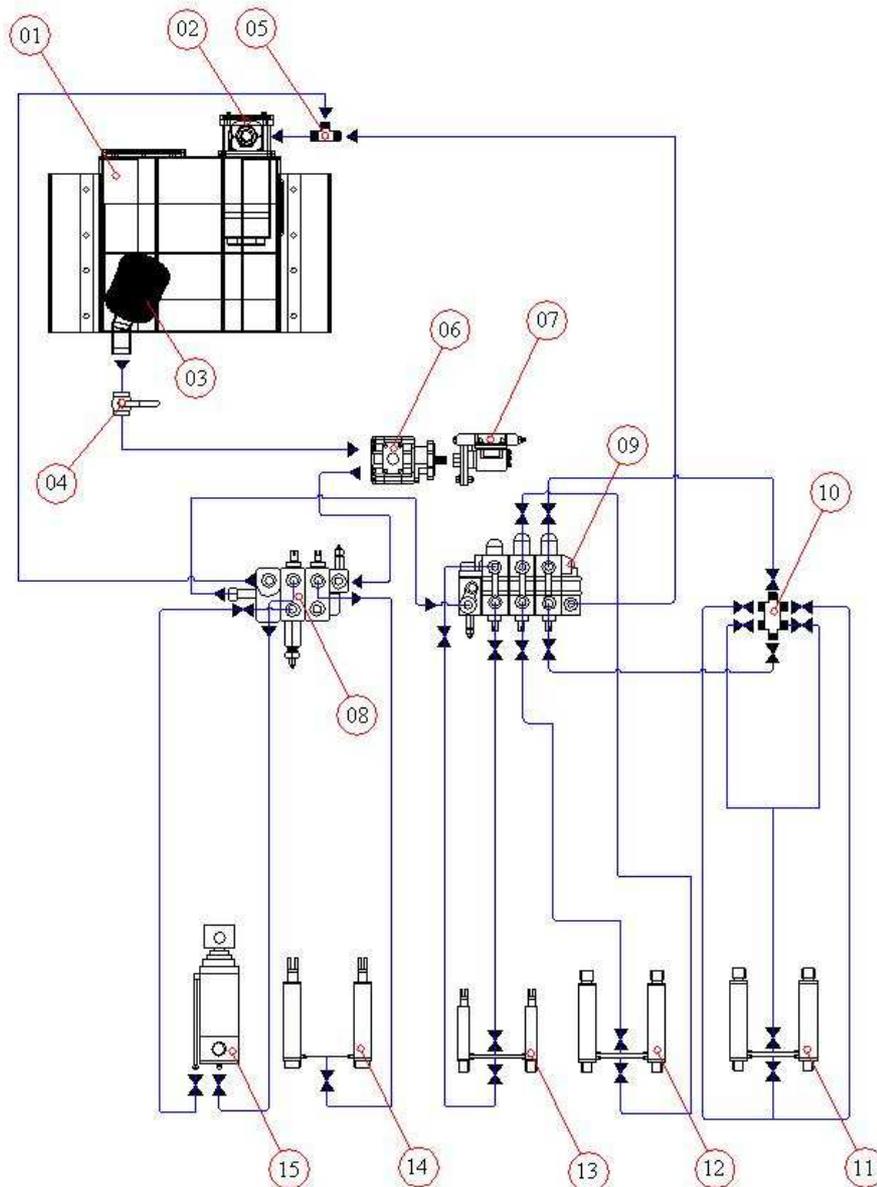


Item	Denominação	Qant.	Peso
01	Folha da placa transportadora	01 Pç.	79.70 kg
02	Travessa de reforço traseiro da placa transportadora	01 Pç.	51.45 kg
03	Travessa de reforço frontal da placa transportadora	01 Pç.	31.22 kg
04	Peça de reforço central da placa transportadora	02 Pçs.	10.60 kg
05	Mancal da placa transportadora	04 Pçs.	88.00 kg
06	Peça de acabamento lateral da placa transportadora	02 Pçs.	3.66 kg
07	Peça de reforço e acabamento do mancal da placa transportadora	02 Pçs.	9.74 kg

Estrutura da placa transportadora:

Cortado e dobrado em chapa Sac. 350 / Cor 500 e A36 #5/8, 5/16, 1/4 e 3/16 em perfis “U” montados e soldados conforme normas.

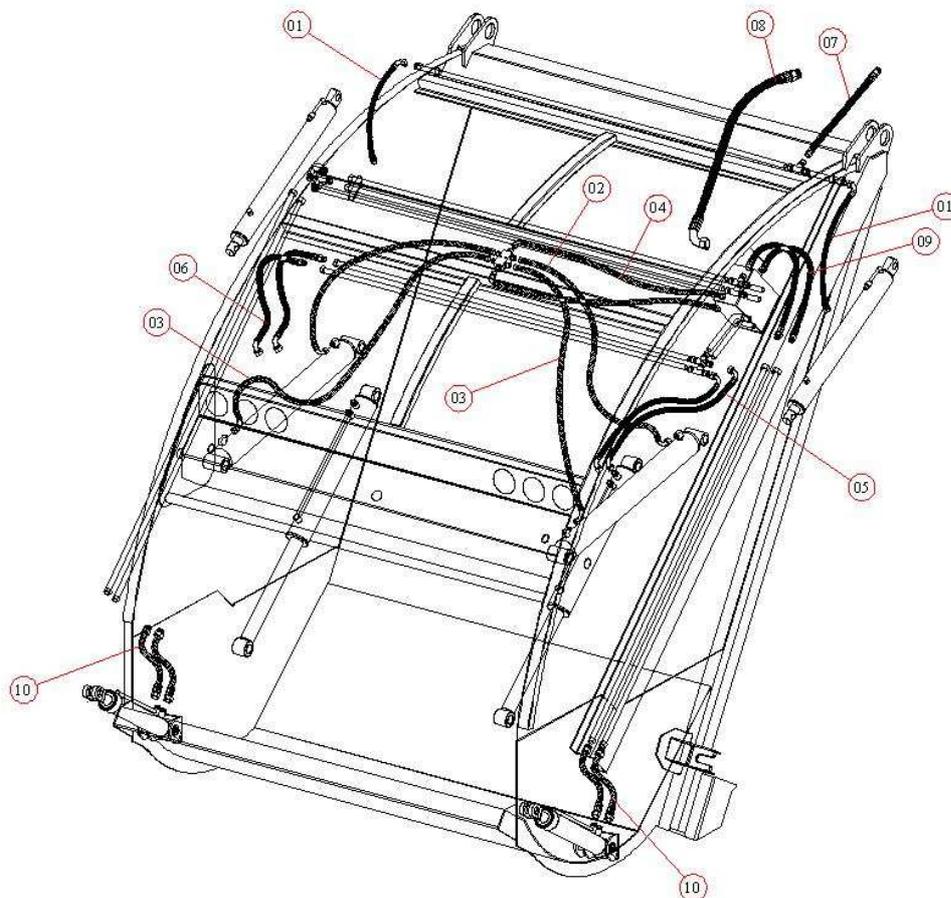
FLUXOGRAMA HIDRÁULICO



Item	Denominação	Código	Qant.	Peso
01	Reservatório de óleo	PG 001.005.001	01 Pç.	kg
02	Filtro de retorno	FR-001.001	01 Pç.	kg
03	Filtro de sucção	FS-001.001	01 Pç.	kg
04	Válvula de esfera galvanizada	VH-001.002	02 Pçs.	kg
05	“T” Galvanizado	PH-005.001	04 Pçs.	kg
06	Bomba Hidráulica C/ engrenagem Bi direcional P-51 dupla Vedação (parker)	BH-001.001*	02 Pçs.	kg
07	Tomada de força	Sob consulta	01 Pç.	kg
08	Comando dianteiro (parker)	CM-001.001	01 Pç.	kg
09	Comando traseiro (parker) 03 (três) vias	CM.002.001	01 Pç.	kg
10	Válvula divisora de fluxo (distribuição)	VH-001.001	01 Pç.	kg
11	Cilindro da placa compactadora	CH - 003-001	02 Pçs	kg
12	Cilindro da placa transportadora	CH - 004-001	02 Pçs	kg
13	Cilindro bate container	CH - 005-001	02 Pçs	kg
14	Cilindro de elevação da porta traseira	CH - 002-002	02 Pçs	kg
15	Cilindro telescópio do painel ejetor	CH - 005-001	01 Pç.	kg

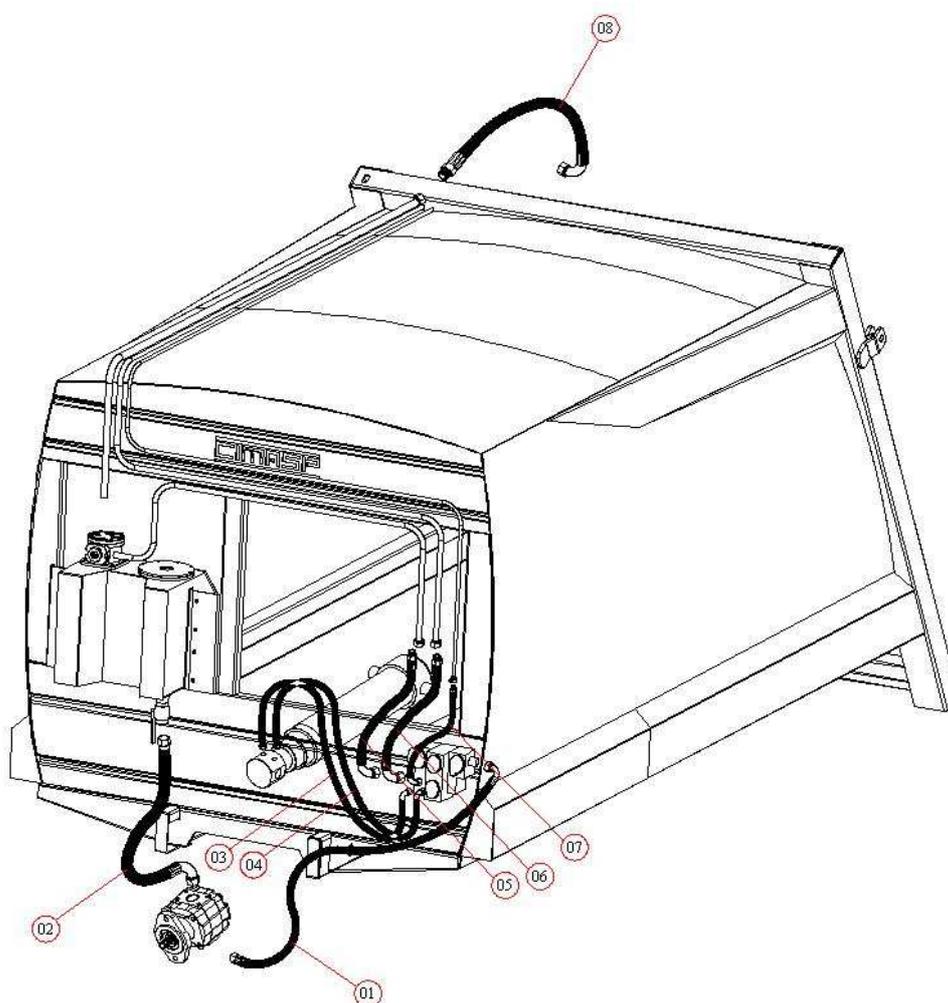
* Montagem Standard

FLEXIVÉIS HIDRÁULICOS DA PORTA TRASEIRA



Item	Denominação	Código	Qant.	Peso
01	Mangueira de elevação da porta traseira	MH - 002-001	02 Pçs.	kg
02	Mangueira superior da placa compactadora	MH - 003-001	02 Pçs.	kg
03	Mangueira inferior da placa compactadora	MH - 003-002	02 Pçs.	kg
04	Mangueira de pressão e retorno da válvula divisora de fluxo	MH - 003-003	02 Pçs.	kg
05	Mangueira direita da placa transportadora	MH - 004-001	04 Pçs.	kg
06	Mangueira esquerda da placa transportadora	MH - 004-002	02 Pçs.	kg
07	Mangueira de pressão superior de elevação da porta traseira	MH - 002-002	01 Pç.	kg
08	Mangueira de pressão do comando dianteiro para o traseiro	MH - 010-001	01 Pç.	kg
09	Mangueira superior do bate container	MH - 005-001	02 Pçs.	kg
10	Mangueira inferior do bate container	MH - 005-002	02 Pçs.	kg

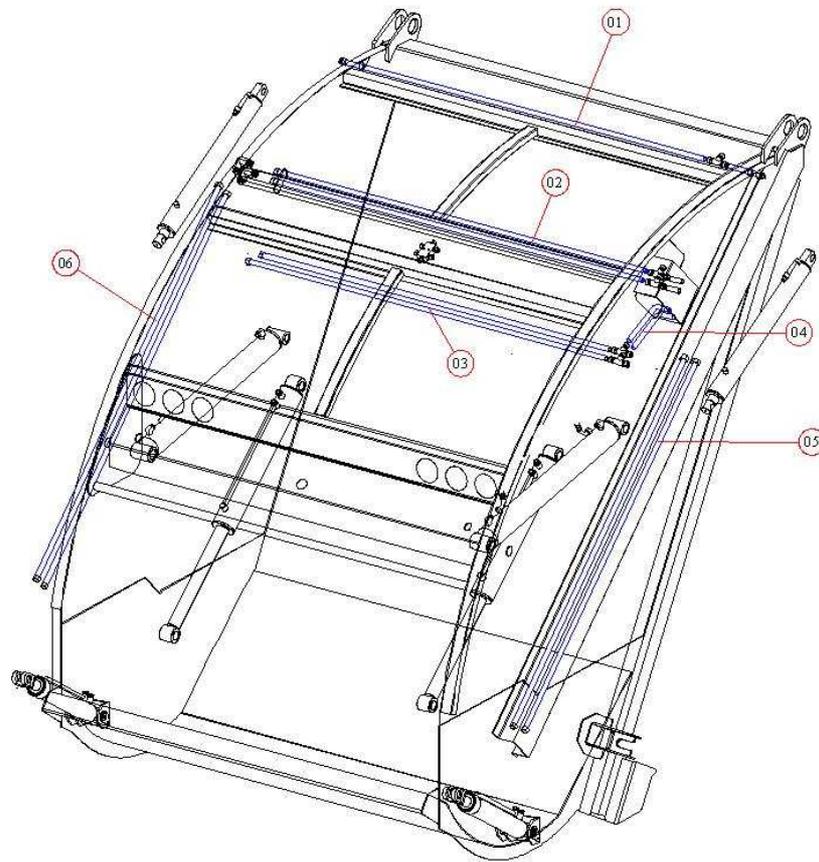
FLEXIVÉIS HIDRÁULICOS DA CAIXA DE CARGA



Item	Denominação	Código	Qant.	Peso
01	Mangueira de pressão da bomba para comando dianteiro	MH - 010-002	01 Pçs.	kg
02	Mangueira de sucção	MH - 010-003	01 Pçs.	kg
03	Mangueira de pressão do telescópio	MH - 001-001	01 Pçs.	kg
04	Mangueira de retorno do telescópio	MH - 001-002	01 Pçs.	kg
05	Mangueira de retorno do comando para o reservatório de óleo	MH - 010-004	01 Pçs.	kg
06	Mangueira de pressão do comando dianteiro para o traseiro	MH - 010-005	01 Pçs.	kg
07	Mangueira de pressão de elevação da porta traseira	MH - 002-003	01/02Pçs*	kg
08	Mangueira de retorno	MH - 010-006	01 Pç.	kg

* Utilizar duas mangueiras quando for dupla ação no levantamento da tampa.

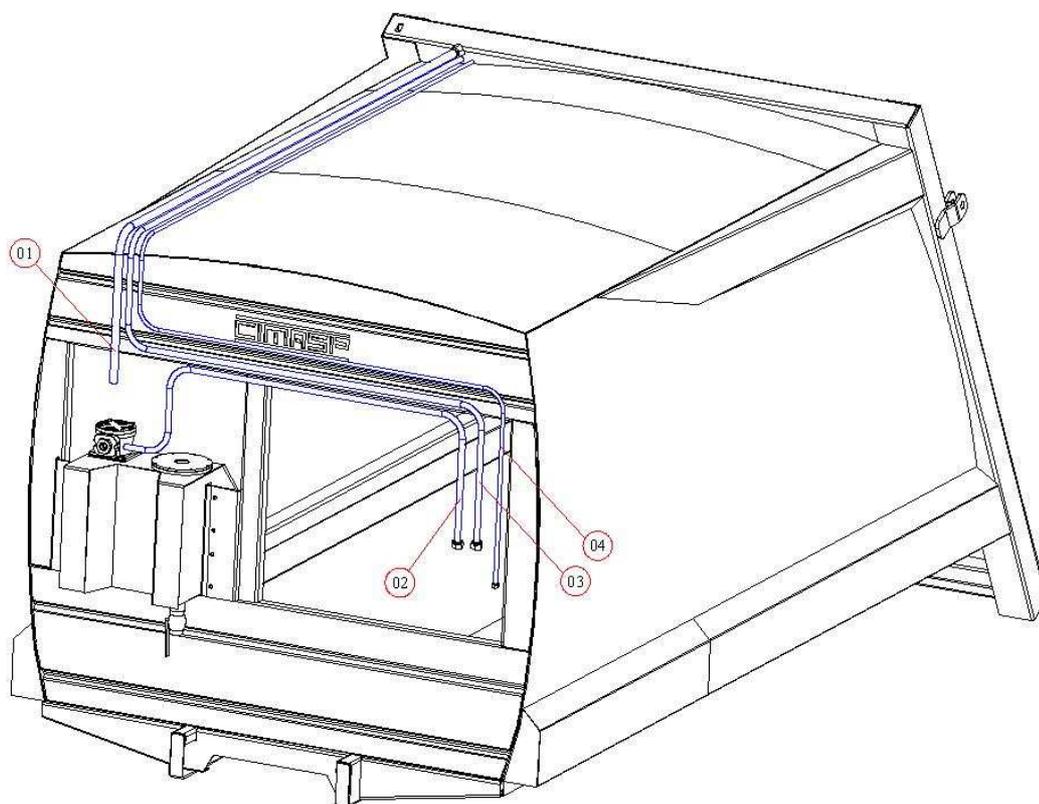
TUBULAÇÕES DA PORTA TRASEIRA



Item	Denominação	Código	Qant.	Peso
01	Tubo superior de elevação da tampa traseira	TB - 001.001	01 Pç./02Pçs*	kg
02	Tubo superior interno do bate contêiner	TB - 001.002	02 Pçs.	kg
03	Tubo superior da placa transportadora	TB - 002.001	02 Pçs.	kg
04	Tubo complementar da placa transportadora	TB - 002.002	02 Pçs.	kg
05	Tubo lateral direito externo do bate contêiner	TB - 003.001	02 Pçs.	kg
06	Tubo lateral esquerdo externo do bate contêiner	TB - 003.002	02 Pçs.	kg

* Utilizar dois tubos quando for dupla ação no levantamento da tampa.

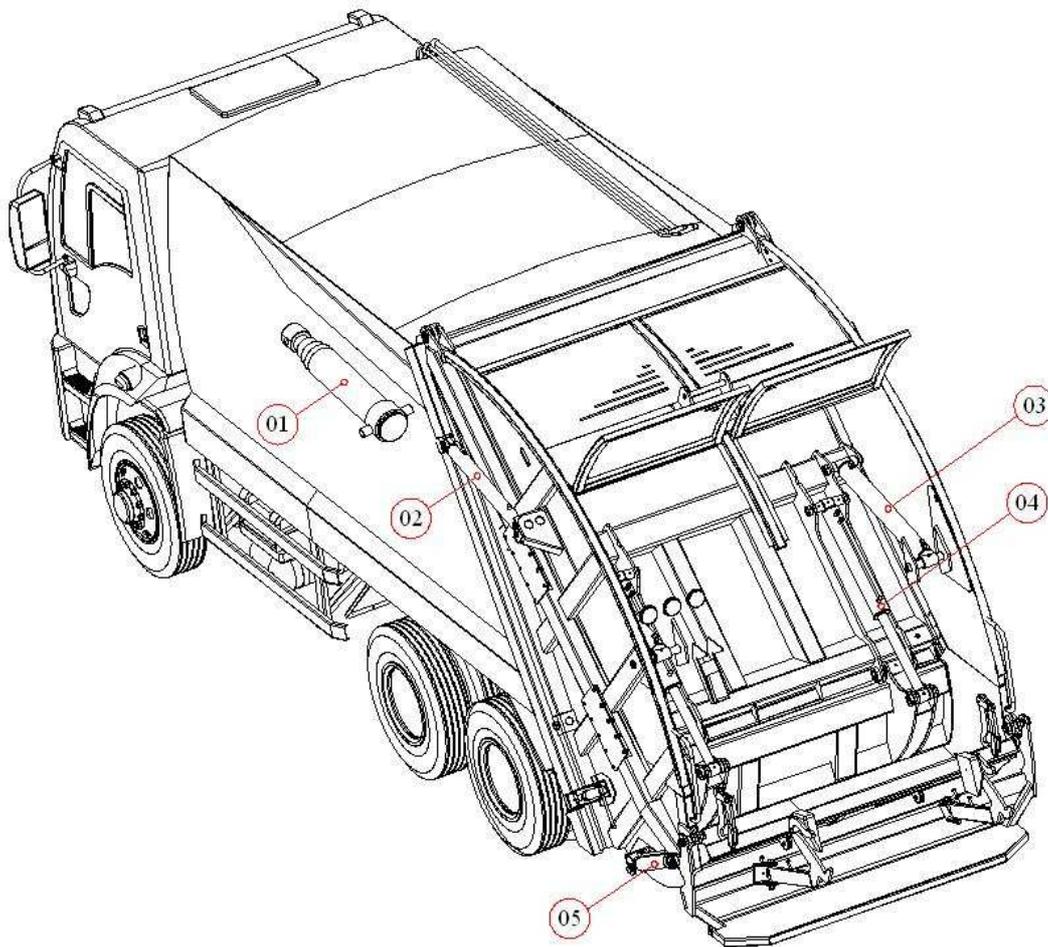
TUBULAÇÕES DA CAIXA DE CARGA



Item	Denominação	Código	Qant.	Peso
01	Tubo de retorno do comando traseiro para o dianteiro	TB - 004.001	01 Pçs.	kg
02	Tubo de retorno do comando dianteiro para o reservatório de óleo	TB - 005.001	01 Pçs.	kg
03	Tubo de pressão do comando dianteiro para o comando traseiro	TB - 006.001	01 Pçs.	kg
04	Tubo de pressão e retorno de elevação da porta traseira	TB - 007.001	01 Pç./02 Pçs*	kg

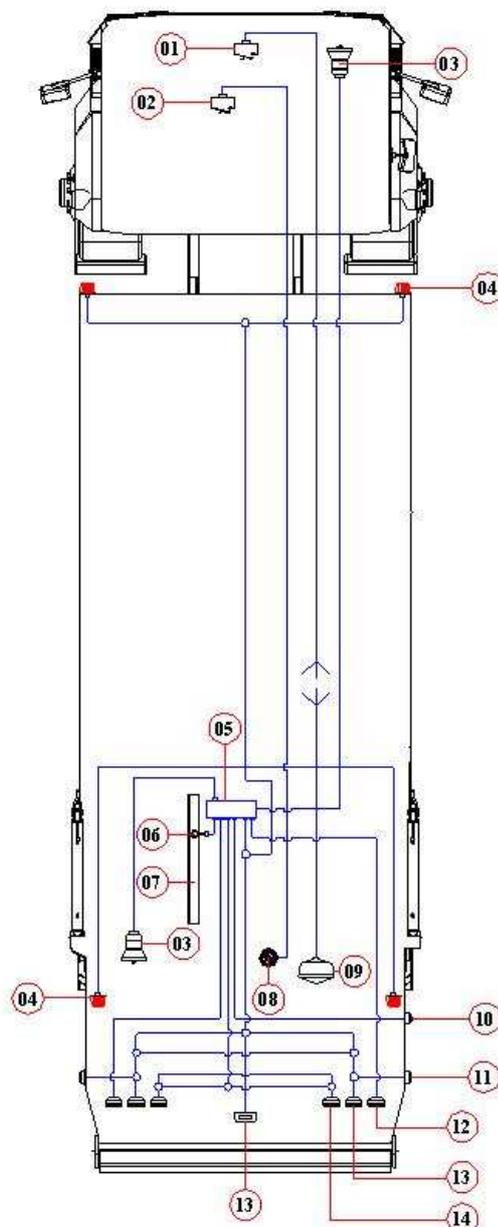
* Utilizar dois tubos quando for dupla ação no levantamento da tampa.

CILINDROS HIDRÁULICOS



Item	Denominação	Código	Qant.	Peso
01	Cilindro telescópico do painel ejetor 15m ³	CH - 001-002	01 Pç.	kg
01	Cilindro telescópico do painel ejetor 19m ³	CH - 001-003	01 Pç.	kg
02	Cilindro de elevação da porta traseira dupla ação	CH - 002-001	02 Pçs.	kg
02	Cilindro de elevação da porta traseira simples ação	CH - 002-002	02 Pçs.	kg
03	Cilindro da placa compactadora	CH - 003.001	02 Pçs.	kg
04	Cilindro da placa transportadora	CH - 004-001	02 Pçs.	kg
05	Cilindro bate container	CH - 005-001	02 Pçs.	kg

SISTEMA ELÉTRICO



Item	Denominação	Qant.
01	Botão liga / desliga do farol de milha traseiro	01 Pç.
02	Botão liga / desliga do giro - flex	01 Pç.
03	Sinalizador sonoro de ré	02 Pçs.
04	Lanterna pudim (opcional)	04 Pçs
05	Chicote original do chassi	01 Pç.
06	Fio terra	01 Pç.
07	chassi	01 Pç.
08	Giro - flex	01 Pç.
09	Farol de milha	02 Pçs.
10	Botão de comunicação entre gari e motorista	01 Pç.
11	Lanterna âmbar	02 Pçs.
12	Sinalizador da Seta	02 Pçs
13	Sinalizador do freio e farolete	02 Pçs
14	Sinalizador de marcha ré	02 Pçs